



PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1545/2023

Consultante: Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte (SESAU).
Objeto: Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.2 acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.05.05.2, cujo objeto é a aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Saúde Bucal pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte (SESAU), conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, atual Central de Compras, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.

A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as

g



OMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1546/18

formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.

4



(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

LEI Nº 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.

4



(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal¹.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação².

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando sua qualificação inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o(a) pregoeiro(a) agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

¹ Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

² Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município recebido as propostas, classificado, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidas assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – cumprimento, em tese, dos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e

g



XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso³.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo "cesta de preços", notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara⁴, nº 1875/2021 – Plenário⁵ e nº 214/2020 – Plenário⁶, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa diligência o gestor deve confirmar a inocorrência de superfaturamento, sobrepreço ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão

³ Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

⁴ TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

⁵ TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

"9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;
9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;"

⁶ TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.


Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário⁷ e 1.018/2015-Plenário⁸.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de junho de 2023.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

⁷ TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

⁸ TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2023.05.05.2

OBJETO: Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.05.05.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 46.093.723/0001-83 classificado(a) no(s) Lote 08: Utensílios, no valor global de R\$ 48.980,00 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais), CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 03: Prótese, no valor global de R\$ 115.663,82 (cento e quinze mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 07.897.039/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 07: Equipamentos, no valor global de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), LIMA & SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 40.619.828/0001-47 classificado(a) no(s) Lote 02: Endodontia, no valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.576.534/0001-02 classificado(a) no(s) Lote 01: Clínica geral, no valor global de R\$ 1.362.199,99 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Lote 04: Cirurgia e periodontia, no valor global de R\$ 140.999,94 (cento e quarenta mil



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15534

novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), Lote 05: Odontopediatria, no valor global de R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais), Lote 06: Instrumental, no valor global de R\$ 56.135,00 (cinquenta e seis mil cento e trinta e cinco reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Junho de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Pedro Henrique Cândido de Lira	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.05.05.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 46.093.723/0001-83 classificado(a) no(s) Lote 08: Utensílios, no valor global de R\$ 48.980,00 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais), CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 03: Prótese, no valor global de R\$ 115.663,82 (cento e quinze mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 07.897.039/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 07: Equipamentos, no valor global de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), LIMA & SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 40.619.828/0001-47 classificado(a) no(s) Lote 02: Endodontia, no valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.576.534/0001-02 classificado(a) no(s) Lote 01: Clínica geral, no valor global de R\$ 1.362.199,99 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Lote 04: Cirurgia e periodontia, no valor global de R\$ 140.999,94 (cento e quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), Lote 05: Odontopediatria, no valor global de R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinqüenta reais), Lote 06: Instrumental, no valor global de R\$ 56.135,00 (cinqüenta e seis mil cento e trinta e cinco reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1558

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 16 de Junho de 2023.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1556/48

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.05.05.2. **Objeto:** Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 46.093.723/0001-83 classificado(a) no(s) Lote 08: Utensílios, no valor global de R\$ 48.980,00 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais), CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 03: Prótese, no valor global de R\$ 115.663,82 (cento e quinze mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 07.897.039/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 07: Equipamentos, no valor global de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), LIMA & SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 40.619.828/0001-47 classificado(a) no(s) Lote 02: Endodontia, no valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.576.534/0001-02 classificado(a) no(s) Lote 01: Clínica geral, no valor global de R\$ 1.362.199,99 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Lote 04: Cirurgia e periodontia, no valor global de R\$ 140.999,94 (cento e quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), Lote 05: Odontopediatria, no valor global de R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais), Lote 06: Instrumental, no valor global de R\$ 56.135,00 (cinquenta e seis mil cento e trinta e cinco reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 16 de Junho de 2023.

Estadual, além de condições fixadas neste Edital e seus Anexos, os quais se encontram disponíveis pela internet, na íntegra, podendo ser obtido pelos interessados gratuitamente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE (www.juazeironorte.ce.gov.br) e no portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>) para ciência dos interessados. Este documento NÃO ANULA O TEXTO PUBLICADO aos 10 de maio de 2023, quanto a abertura do referido Edital, mas deste faz parte, onde atualiza a data de abertura e TRAZ nova redação do texto no que confere a condições de apresentação de documentação disposta no Envelope de Habilitação e nos critérios de Avaliação da Proposta de Trabalho, objeto de pedidos de esclarecimentos chegados até esta Comissão. Juazeiro do Norte/CE, 19 de junho de 2023. Josiane de Sousa Pereira - Presidente da Comissão de Credenciamento.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.05.20.01

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2018.09.28.02 - SESP, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.05.20.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP e o JEMANO'S IMOBILIÁRIA LTDA, cujo objeto locação do imóvel localizado a rua João Ferreira Lustosa, nº57, bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE para fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até dia 30 de novembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 29 de maio de 2023. Signatários: Sílvia Paula Soares Rodrigues e Tarcísio Rebouças Porto Júnior

Juazeiro do Norte/CE, 25 de maio de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.05.05.2. Objeto: Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da

Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 46.093.723/0001-83 classificado(a) no(s) Lote 08: Utensílios, no valor global de R\$ 48.980,00 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais), CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 03: Prótese, no valor global de R\$ 115.663,82 (cento e quinze mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 07.897.039/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 07: Equipamentos, no valor global de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), LIMA & SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 40.619.828/0001-47 classificado(a) no(s) Lote 02: Endodontia, no valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.576.534/0001-02 classificado(a) no(s) Lote 01: Clínica geral, no valor global de R\$ 1.362.199,99 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Lote 04: Cirurgia e periodontia, no valor global de R\$ 140.999,94 (cento e quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), Lote 05: Odontopediatria, no valor global de R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais), Lote 06: Instrumental, no valor global de R\$ 56.135,00 (cinquenta e seis mil cento e trinta e cinco reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 16 de Junho de 2023.

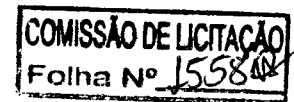
Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.05.11.1. Objeto: Aquisição de ração destinada aos animais (felinos, caninos e equinos) que estão sob guarda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Rações, no valor global de R\$ 134.279,16 (cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 14 de Junho de 2023.

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.05.2 -**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para <cralab.licita2@outlook.com>
Data 2023-06-21 15:17
Prioridade Mais alta



- Cont. CRALAB SAUDE - 2023.05.05.2.pdf(~233 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.05.05.2

Razão Social: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI

CNPJ: 09.632.818/0001-00

Endereço: Rua Domingos Calazans, nº 274, Triângulo, Juazeiro do Norte/CE

^ Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 2023.05.05.2**, cujo objeto é a Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

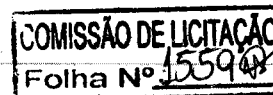
Setor de Licitações

--

Assunto **CONTRATO REFERENTE AO PE 2023.05.05.2**
De Cralab Licitação <cralab.licitacao@outlook.com>
Para cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Data 2023-06-21 16:10



- Cont. CRALAB SAUDE - 2023.05.05.2.pdf(~4,4 MB)



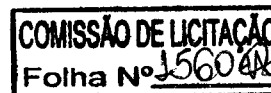
Boa tarde;

Segue devidamente assinados.

Att,



Assunto **Re: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.05.2 - Material odontológico - SESAU**
De MedMaia <medmaia16@gmail.com>
Para <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Data 2023-06-21 16:27



- Cont. MEDMAIA - 2023.05.05.2.pdf(~5,7 MB)

Segue em anexo

Medmaia Comercio de Produtos Médicos Ltda me
Fone (85) 3034 2877



Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA
CNPJ: 13.576.534/0001-02 | Inscrição Estadual: 06.593641-8
Rua 60 (Sessenta) nº 20 - 3º Etapa
Fortaleza/CE
CEP: 60.750-740
Fone Principal: (85) 3034.2877

Em qua., 21 de jun. de 2023 às 15:39, <cpl@juazeiro.ce.gov.br> escreveu:

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.05.05.2

Razão Social: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 13.576.534/0001-02
Endereço: Rua 60, nº 20, Conj. Pref. José Walter, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 2023.05.05.2**, cujo objeto é a Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

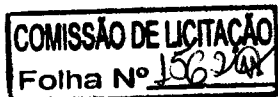
Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

--

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 156/48



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Re: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.05.2 - Material odontológico - SESAU

1 mensagem

Dental Centro Sul <dental@dentalcentrosul.com.br>
Para: cpl@juazeiro.ce.gov.br

22 de junho de 2023 às 06:58

Bom dia.

Segue em anexo contrato assinado digitalmente.
Peço que quando for assinado pela parte contratante, nos envie uma cópia. Obrigado.

**Ramon Sena**
CRETECHWhatsApp: (88) 9 8174-3503
Site: www.dentalcentrosul.com.br**DENTAL CENTRO SUL**
Endereço: Rua Prof João Coelho, 133A
Bairro Bastiana
CEP 63507-904 - Iguatu/CE

Em qua., 21 de jun. de 2023 às 17:04, Lana Karine <vendascorporativas@dentalcentrosul.com.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Date: qua., 21 de jun. de 2023 às 15:32

Subject: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.05.2 - Material odontológico - SESAU

To: <vendascorporativas@dentalcentrosul.com.br>

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.05.05.2

Razão Social: LIMA & SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.619.828/0001-47

Endereço: Rua Professor João Coelho nº 133, Bastiana, Iguatu/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **LIMA & SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.05.05.2, cujo objeto é a Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1563

 Cont. LIMA & SENA - 2023.05.05.2.pdf
615K

Assunto: **RE: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.05.2 - Material odontológico - SESAU**

De: Adriano Souza <adrianocultura@hotmail.com>

Para: cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Data: 2023-06-26 11:28



- Cont. COSTA & SOUZA - 2023.05.05.2.pdf(~347 KB)



Bom dia!
Segue em anexo.

De: cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 21 de junho de 2023 17:24
Para: Adriano Souza <adrianocultura@hotmail.com>
Assunto: Re: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.05.2 - Material odontológico - SESAU

Em 2023-06-21 16:02, Adriano Souza escreveu:
Boa tarde!
Conforme solicitado, segue em anexo, o contrato assinado com certificado digital,

De: cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 21 de junho de 2023 15:09
Para: adrianocultura@hotmail.com <adrianocultura@hotmail.com>
Assunto: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.05.2 - Material odontológico - SESAU

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.05.05.2

Razão Social: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 46.093.723/0001-83
Endereço: Rua Pinto Madeira, 563, Centro, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.05.05.2, cujo objeto é a Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

--

Prezados(as)

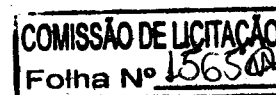
Se possível verificar o arquivo encaminhado, não conseguimos visualizar a assinatura do documento.

Atenciosamente,

Setor de Licitação

--

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.05.2 - Material odontológico - SESAU**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para <limajuliana649@gmail.com>
Data 2023-06-21 15:27
Prioridade Mais alta



- Cont. DENTEMED - 2023.05.05.2.pdf(~264 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.05.05.2

Razão Social: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 07.897.039/0001-00

Endereço: Rua Antonio Gravatá, nº 136 A, Betetânia, Belo Horizonte/MG

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 2023.05.05.2**, cujo objeto é a Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

--



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Assinado de forma digital por JOSE INACIO DE OLIVEIRA FILHO 51963183304
Dados: 2023.06.21 16:01:52 -03'00"

CONTRATO Nº 2023.06.21-0002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15664

Contrato para a Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI**, estabelecida na Rua Domingos Calazans, n.º 274, Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)3085-3105 e E-mail: licitacao@outlook.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.632.818/0001-00 e C.G.F. sob o n.º 06.36413-5-6, neste ato representada por José Inacio de Oliveira Filho, portador(a) do CPF nº 519.631.833-04, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.05.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.05.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 03: Prótese						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALGINATO ELÁSTICO–Alginato classificado como tipo I, presa rápida (cerca de 2 minutos). Devido a grande compatibilidade com o gesso, reproduz mais detalhes apresentando baixa deformação permanente, apenas 3%, além de excelentes propriedades de tixotropia. Escoamento e elasticidade. Livre de poeira. Sabor tutti-frutti. Envelope com 454 gramas.	UND	1200	DENTSPLAY	49,95	59.940,00
0002	CERA UTILIDADE- à base de cera de abelhas, corante, parafina, cerezinas, vaselina cor vermelha, termoplástica à temperatura compatível com uso intra- oral e apresentar flexibilidade e aderência aos dentes artificiais. Caixa com no mínimo 05 lâminas. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	CX	500	LYSANDA	24,43	12.215,00
0003	COMPASSO DE WILLIS – Indicado para a confecção de próteses totais a fim de determinar a dimensão vertical de repouso (UND	2	FAVA	46,20	92,40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

JOSE INACIO Assinado de forma
DE OLIVEIRA digital por JOSE
INACIO DE OLIVEIRA
FILHO:51963 FILHO:51963183304
183304 Dados: 2023.06.21
16:02:13 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 156748

	DVR) e a dimensão vertical de oclusão (DVO) confeccionada em aço inoxidável.					
0004	PÓ FIXADOR DE DENTADURAS - Utilizado para fixação, conforto e segurança da prótese total. Garante até 12 horas de fixação. Formulação livre de zinco. Embalagem com 22 gramas	UND	12	COREGA	17,84	214,08
0005	GESSO PEDRA TIPO III-indicado para uso em odontologia e prótese dentária, excelente resistência mecânica. Pacote de 1 kg	PCT	600	ASFER	8,39	5.034,00
0006	PASTA ZINCO-ENÓLICA PARA MOLDAGEM - apresentação da base : pasta base com 60g aproximadamente em bisnaga dealumínio composição da base : composta por eugenol 18%, resina vegetal e corante. Apres. do catalisador: pasta catalisadora com 60g aproximadamente em bisnaga de alumínio. Composição do catalisador : composto por óxido de zinco e óleo vegetal. Embalagem : embalada em caixa. Identificacao : constando externamente marca comercial, procedência de fabricação armazenamento, recomendações para armazenamento. Validade : Mínima de 3 anos a partir da data de entrega	CX	500	LYSANDA	50,50	25.250,00
0007	RÉGUA DE FOX – Acessório em aço inoxidável utilizado no ajuste do rolete de cera superior nas próteses totais para a determinação e a avaliação dos planos oclusais de camper e horizontal (interpupilar)	UND	2	DENTFLEX	69,17	138,34
0008	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO N°.07 - composta de hidrocarboneto, óleo mineral, corante; em lâmina; tipo cera rosa número 07; caixa com no mínimo 18 lâminas. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	CX	500	LYSANDA	25,56	12.780,00
						115.663,82

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 115.663,82 (cento e quinze mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

JOSE INACIO Assinado de forma
digital por JOSE
DE OLIVEIRA INACIO DE OLIVEIRA
FILHO:51963 FILHO:51963183304
183304 Dados: 2023.06.21
16:02:25 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1568

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0003.2.016.0000	44905200
06	01	10.301.0003.2.015.0000	44905200
06	01	10.301.0003.2.016.0000	33903000
06	01	10.301.0003.2.015.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

JOSE INACIO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital
por JOSE INACIO DE OLIVEIRA
FILHO:5196318
Data: 2023.06.21
16:02:37 -03'00'
3304

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15696A

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Junho de 2023.

Francimones Reilm de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JOSE INACIO DE OLIVEIRA
FILHO:51963183304
3304

Assinado de forma digital por JOSE INACIO DE OLIVEIRA
FILHO:51963183304
Dados: 2023.06.21 16:03:03 -03'00'

**CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) Joia Damara C. S. de Souza CPE 835863373-68
- 2) Francisca Danielle D. do Nascimento CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 157/18

CONTRATO Nº 2023.06.21-0003

Contrato para a Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, estabelecida na Rua 60, nº 20, Conj. Prof. José Walter, Fortaleza - CE, Contato: (85)3034-2877 e E-mail: medmaia16@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.576.534/0001-02 e C.G.F. sob o nº 06593641-8, neste ato representada por Thiago Marcos Barros Maia, portador(a) do CPF nº 017.792.713-52, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.05.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.05.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01: Clínica geral						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA - abaixador de língua - espatulado de madeira descartável, forma convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 100 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	PCT	760	ESTILO	5,16	3.921,60
0002	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - Auxilia na abertura da boca do paciente, proporcionando maior conforto e facilitando o desempenho dos procedimentos odontológicos pelo profissional. O instrumento perfeitamente encaixado entre as arcadas dentárias superior e inferior do paciente promove maior conforto por manter a boca aberta por mais tempo, facilitando o desempenho do trabalho do profissional.	UND	20	IODONTOSUL	3,77	75,40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1572

0003	Autoclavável. Feito em silicone ÁCIDO CONDICIONADOR – Ácido fosfórico na concentração de 37% de uso odontológico, apresentado na forma de gel na cor azul e indicado para a realização de condicionamento ácido total (dentina e esmalte) ou parcial (esmalte): seringa de 2,5ml. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega. Pacote com 3 unidades.	PCT	800	IODONNTOSUL	3,64	2.912,00
0004	ÁCIDO PERACÉTICO a 0,2% - Desinfetante de alto nível pronto para uso à base de ácido peracético 0,2% p/p. Possui eficácia comprovada por laudos oficiais (INMETRO). Galão de 5 litros. Produto com data de validade de 2 anos a contar da data de entrega	GL	16	VICPHARMA	149,50	2.392,00
0005	AGENTE DE UNIÃO – Agente de união odontológico multiuso com flúor, fotopolimerizável, monocomponente (prime + bond), para esmalte/dentina. Combina primer e adesivo em um único frasco, contem resinas elastoméricas e acetona ou água como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Indicado como adesivo para união de resinas compostas a estrutura dental, reparo em porcelana, resina, cimentação, restaurações indiretas, composto de bisgma, diuretanodimetacrilato, copolímero de ácido acrílico ou poliáceteno, canforoquinona, água, etanol e glicerol. Presença de carga, flúor, penta, resinas dimetacrilato e trimetacrilatos, silício amorfo funcionalizado, fotoiniciadores estabilizadores e hidrófluoreto de cetilamina, frasco de 4ml a 6 ml. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	UND	450	BIODINAMICA	10,21	4.594,50
0006	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE – Galão 5 litros. Não injetável, não estéril e quimicamente pura. Utilizada no processo de esterilização em autoclave.	GL	1400	WALDENT	10,00	14.000,00
0007	AGULHA 30 G EXTRA CURTA – Agulhas gengivais estéreis, atóxicas e apirogênicas. Agulha de metal de alta flexibilidade, impedindo a quebra, mesmo quando o paciente realiza movimentos bruscos durante a aplicação. O bisel trifacetado reduz ao mínimo a dor e o incômodo causados ao paciente, eliminando a necessidade de uma anestesia tópica antes da injeção. Comprimento de 15mm. Embalagem com 100 unidades	CX	60	PROCARE	26,33	1.579,80
0008	AGULHA GENGIVAL CURTA - para anestesia. Esterilizadas e descartáveis curta 30g. Cânula em aço inox, siliconizada; biseltrifacetado, com protetor; canhão de plástico resistente; caixa com 100 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	CX	920	PROCARE	28,60	26.312,00
0009	Alcool absoluto 99,5% - embalagem c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, embalagem contendo 1l. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	L	30	SANTA CRUZ	11,25	337,50
0010	Alcool em gel 70% – Frasco com 500ml. Indicado para assepsia das mãos. Dermatologicamente testado. Validade de 1 ano a contar da data de entrega.	FR	1100	FORTSAN	6,91	7.601,00
0011	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - Alcool etílico 70% - embalagem com dados de identificação e precodência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, embalagem contendo 1L. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	L	2000	VICPHARMA	7,02	14.040,00
0012	ALGODÃO EM ROLETES – Algodão em	PCT	4800	WA	2,60	12.480,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1573/20

	roletes - para isolamento relativo, uso odontológico, pacote com 100 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data da entrega.						
0013	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA - de espessura uniforme. Camadas sobrepostas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca. Boa absorvência, inodoro. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem c/ dados de identificação e procedência, peso: 500g. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	RL	350	NEVOA	14,30	5.005,00	
0014	ALMOTOLIA - transparente, frasco plástico com bico curvo para solução de 250ml com tampa enroscada.	UND	90	J. PROLAB	4,15	373,50	
0015	Anestésico cloridrato de articaína 4% - com vasoconstrictor de epinefrina 1:100.000. Acondicionado em tubete de cristal. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega. Caixa com 50 tubetes.	CX	230	DFL	156,00	35.880,00	
0016	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA - anestésico injetável local à base de cloridratos de lidocaína 2% e fenilefrina 1:100.000 composição: cloridratos de lidocaína 2% e fenilefrina 1:100.000 produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega. Caixa com 50 tubetes.	CX	2150	SS WHITE	63,65	136.847,50	
0017	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM Epinefrina 1:100.000 - anestésico local injetável, com cada ml contendo 20 mg de cloridrato de lidocaína (36 mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina base (18ug/carpule, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados). Caixa com 50 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	CX	360	DFL	102,31	36.831,60	
0018	ANESTÉSICO TÓPICO - Anestésico tópico - à base de Benzocaína 20% de rápido efeito. Sabor morango ou tutti-fruti. Apresentação comercial em pote de 12G. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de fabricação.	PTE	850	DFL	9,10	7.735,00	
0019	ANTISSÉPTICO BUCAL - GLUCONATO DE CLOREXIDINA - com concentração de 0,12 por cento + 0,5 por cento fluoreto de sódio; utilizado em profilaxia. Infecção cariogênica. Gengivite; solução bactericida para uso oral. Sabor variado. Embalagem com 1 litro. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	L	200	VICPHARMA	24,05	4.810,00	
0020	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH - Aplicadores descartáveis tipo microbrush com ponta regular esférica, confeccionado com fibras não absorventes e isentas de fiapos acondicionados em frasco contendo 100 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	CX	950	FGM	7,93	7.533,50	
0021	BABADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO - Babador descartável, resistente e impermeável, composto por 2 camadas, uma de papel mais uma camada de plástico. Pacote com 100 unidades. Dimensões 32 cm x 47 cm	PCT	1050	MAXCLEAN	15,60	16.380,00	
0022	BICARBONATO DE SÓDIO - embalagem com 500 gramas. Pó extrafino. Utilizado para profilaxia dental.	EMB	10	AAF DO BRASIL	14,81	148,10	
0023	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 - Broca de alta rotação 1012 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibricada. Produto com validade superior a 1	UND	2700	MICRODONT	3,25	8.775,00	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 157408

0024	ano a contar da data de entrega. BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 HL – Broca de alta rotação 1012 de aço carbono esterilizado – broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibricada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	UND	350	MICRODONT	3,25	1.137,50
0025	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 – Broca de alta rotação 1014 de aço carbono esterilizado – broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibricada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	UND	2700	MICRODONT	3,25	8.775,00
0026	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL – Broca de alta rotação 1014 HL de aço carbono esterilizado – broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibricada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	UND	300	MICRODONT	3,25	975,00
0027	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 – Broca de alta rotação 1016 de aço carbono esterilizado – broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibricada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	UND	2700	MICRODONT	3,25	8.775,00
0028	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL – Broca de alta rotação 1016 de aço carbono esterilizado – broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibricada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	UND	200	MICRODONT	3,25	650,00
0029	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F – Broca de alta rotação 3118F de aço carbono esterilizado – broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibricada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	UND	1600	MICRODONT	3,25	5.200,00
0030	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118FF – Broca de alta rotação 3118FF de aço carbono esterilizado – broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibricada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	UND	1600	MICRODONT	3,25	5.200,00
0031	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F – Broca de alta rotação 3195F de aço carbono esterilizado – broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibricada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	UND	1570	MICRODONT	3,25	5.102,50
0032	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195FF – Broca de alta rotação 3195FF de aço carbono esterilizado – broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibricada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	UND	1570	MICRODONT	3,25	5.102,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1575

0033	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 1 PORÇÃO – Cápsula de amálgama de 1 porção de aplicação direta – Cx com 50 cápsulas.	CX	400	SDI	123,96	49.584,00
0034	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 2 PORÇÕES – Cápsula de amálgama de 2 porções de aplicação direta – Cx com 50 cápsulas.	CX	600	SDI	213,11	127.866,00
0035	CARIOSTÁTICO A 30% - Tem ação bactericida devido a presença da prata. Ação preventiva e remineralizante pela ação do flúor. Ação curativa paralisando lesões cáries pela formação de dentina esclerosada. Ação antimicrobiana agindo mais especificamente sobre Str. Mutans. Frasco com 5 ml	FR	40	IODONTOSUL	21,84	873,60
0036	CIMENTO CIRÚRGICO - Produto utilizado para proteger a ferida após a cirurgia periodontal, obter e manter uma íntima adaptação dos retalhos e ossos adjacentes, permitindo um tecido livre de injúrias adicionais durante a cicatrização, promover maior conforto e comodidade aos pacientes no pós-operatório, evitar a formação de tecido de granulação em excesso. Embalagem com um frasco de 50 gramas e líquido de 20 ml	KIT	90	IODONTOSUL	29,77	2.679,30
0037	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 - cimento de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração. Embalagem contendo 10 gramas de pó + 8 gramas de líquido + um dosador de pó + um bloco de espatulação na cor A2 – produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	KIT	450	DFL	31,79	14.305,50
0038	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL – LÍQUIDO – cimento de óxido de zinco e eugenol – material restaurador intermediário líquido – frasco com 20ML. Composição: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	FR	550	AAF DO BRASIL	11,57	6.363,50
0039	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL – PÓ - Cimento de óxido de zinco e eugenol, material restaurador intermediário pó. Frasco com 50G. Composição: óxido de zinco, polimetacrilato de metila. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	FR	550	IODONTOSUL	8,97	4.933,50
0040	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – Cimento hidróxido de cálcio composto de hidróxido de cálcio biocompatível, radiopaco e auto-endurecível indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base que não inibem a polimerização de resinas auto ou fotopolimerizáveis e apresentam uma coloração semelhante a da dentina. Kit com pasta base (13g), pasta catalisadora (11g) e bloco de mistura. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	KIT	270	DENTPLY	30,77	8.307,90
0041	CIMENTO RIVA AUTO – autopolimerizável. Resistente ao desgaste a longo prazo. Adere quimicamente à estrutura dental. Livre de BPA. Alta liberação de flúor. Reforçado com resina. Excelente estética. Alta resistência à flexão. Radiopaco.	KIT	30	SDI	143,00	4.290,00
0042	COLETOR PÉRFURO-CORTANTE – capacidade 7 l. Indicado para desprezar todo o material que corta ou perfura, como agulhas, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas entre outros.	UND	500	DESCARPACK	4,81	2.405,00
0043	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL DE 80 ML – Material em polipropileno e polietileno, com tampa, atóxico, ideal pra coleta de material destinado a exames laboratoriais. Pacote com 100 unidades	PCT	10	CRAL	52,27	522,70



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1576/20

0044	CUNHA DE MADEIRA - madeira, anatômica; para restaurações amálgama. Ionômero classes I,III,IV; as cunhas anatômicas de madeira para afastamento dental devem ser ligeiramente côncavas e suas pontas arredondadas tendo um lado reto e outro em forma de cunha de modo a não lesar a papila gengival e garantir um bom travamento. Cores diversas e tamanhos variados. Caixa com 100 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	CX	155	IODONTOSUL	6,50	1.007,50
0045	DETERGENTE ENZIMÁTICO- Multienzimático - especificação: detergente enzimático para limpeza de artigos médico hospitalares composto por 5 enzimas. Detergente não iônico/ aniônico. Ph neutro. Biodegradável. Não corrosivo para metais. Para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado. De ação rápida, volume de 1000 ml, diluição de 2.0 ml por litro, pouca formação de espuma. Sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. Os licitantes deverão apresentar laudos que comprovem estabilidade das enzimas durante o prazo de validade do produto, estabilidade do sistema conservante. Biodegradabilidade. Corrosividade em metais. Os laudos devem ser de laboratórios externos. Acondicionamento em caixas de papelão resistente. As empresas deverão cotar na proposta o preço do litro diluído. Porém a entrega se fará com a solução concentrada. O produto deve ser registrado na ANVISA e que atenda a nova RDC apresentação frasco de 1000 ml. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	L	850	VICPHARMA	22,48	19.108,00
0046	ESCOVA PARA PRÓTESE - Escova desenvolvida para higienização diária de próteses totais, parciais e aparelhos removíveis. Possui cerdas duras, firmes e compactas, que ajudam a remover os restos alimentares e bactérias alojadas nas próteses e aparelhos e são divididas em duas áreas: a menor é ideal para higienizar a parte interna e a maior a parte externa da prótese e aparelho.	UND	800	MAPEX	9,10	7.280,00
0047	ESCOVA ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO - tipo pincel, macia, extremidade plana, pequena. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	UND	3720	AAF DO BRASIL	1,04	3.868,80
0048	EVIDENCIADOR DE PLACA - à base de fucsina básica 1%, metilparabeno. Produto utilizado como corante de placa dentária. Inócuo aos tecidos bucais. Fácil remoção. Gotejador econômico. Revela placa bacteriana para facilitar sua remoção. Embalagem com 10 ml. Produto com data de validade de 2 anos a contar da data de entrega	FR	215	AAF DO BRASIL	4,76	1.023,40
0049	FIO DE SUTURA USO ODONTO - DE NYLON; 05.0 - Fio de suturas uso odonto de nylon monofilamento 05.0, com diâmetro 05.0, 45cm comprimento, fio com agulha 1/2, triangular, de 1,5cm, para suturas não absorvíveis, caixa com 24 unidades, produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	CX	150	MEDIX	34,45	5.167,50
0050	FIO DE SUTURAS DE USO ODONTO - DE NYLON - MONOFILAMENTO 04-0 - Fio de suturas de uso odonto - de nylon, monofilamento, com diâmetro de 04-0 com agulha 3/8 20mm, triangular, para suturas não absorvíveis, caixa com 24 unidades, produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	CX	950	MEDIX	34,45	32.727,50
0051	FIO DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANÇADA; 03-0 - Fio de suturas uso odonto	CX	950	PROCARE	41,60	39.520,00

10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1577/08

	de seda trancada, com diamento 03-0, 45cm comprimento, fio com agulha 1/2 círculo, triangular, de 1,7cm, para suturas não absorvíveis, caixa com 24 unidades, produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.					
0052	FIO DENTAL - Fio dental encerado. Apresentação: rolo com 500 metros. Dispositivo para corte manual, embalagem com identificação em português: n° do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	RL	330	HILLO	9,10	3.003,00
0053	FITA PARA AUTOCLAVE - fita para fechamento e identificação de pacotes confeccionados em tecido. Esterilizados em autoclave. Utilizada no monitoramento do processo de esterilização a vapor. Possui indicador químico de exposição classe 1. Construído conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1 composta de papel crepado de cor creme claro, especialmente tratado e coberto com adesivo à base de resina e borracha na face de contato com o pacote. Possui listras diagonais brancas. Impregnadas de substância química reativa (indicador químico de processo). Que após passar pelo ciclo de esterilização. Mudam para o espectro de cor entre cinza e o grafite. Diferenciando os pacotes que foram expostos ao ciclo de esterilização a vapor saturado. Apresentação em rolos embalados individualmente, contendo na embalagem dados de identificação. Procedência, indicações de uso e produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	UND	650	CIEX	4,68	3.042,00
0054	FLUOR GEL ODONTO - TIPO ACIDULADO A 1,23% - Flúor gel odonto - tipo acidulado a 1,23%. Em 200ml. Com sabor morango ou tutti-frutti. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	TB	1550	IODONTOSUL	4,29	6.649,50
0055	FORMOL TAMPONADO A 10% - Solução indicada na conservação de material histológico. Composição: formaldeído, fosfato de sódio monobásico, fosfato de sódio dibásico e água deionizada. Aspecto líquido e incolor. Produto com data de validade de 1 ano a contar da data de entrega. Emb 1 Lt.	L	20	QEEL	11,51	230,20
0056	GAZE EM COMPRESSA - Gaze em compressa - hidrófila, confeccionadas com fio 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15x30 quando abertas. 9 fios. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amidos, corantes, corretivos. Alvejantes ópticos. São também inodoras e insípitas. Pacote com 500 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	PCT	2000	MDA	25,94	51.880,00
0057	TOUCA DESCARTÁVEL - Touca descartável com elástico, pacote com 100 unidades, confeccionado a base de fibras 100% polipropileno, formato , gramatura 30G. Com capacidade de ventilação, resistente. Pacote com 100 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	PCT	950	DESCARPARCK	9,62	9.139,00
0058	HIDROCORTISONA 10 MG + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10000 UI SOLUÇÃO OTOLÓGICA - Frasco com 10 ml.	FR	205	FQM	14,19	2.908,95
0059	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A - É uma medicação intracanal composta por 100% de	FR	160	MAQUIRA	4,23	676,80





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1528/20

	hidróxido de cálcio em pó. Na clínica endodôntica é indicado em várias situações tanto nos casos de polpa viva como polpa necrosada com presença ou não de periodontite apical. Embalagem com 1 pote de 10 g					
0060	KIT MACROMODELO DE BOCA E MACROMODELO DE ESCOVA – Macromodelo gigante 15 x 13 x 13 cm e macroescova. Macromodelo de boca com arcada superior, inferior, língua e articulador metálico flexível que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas aproximadas: 15 x 13 x 13. Macroescova de 36 cm.	KIT	22	ODONTOMAR	248,82	5.474,04
0061	KITS DE SAÚDE BUCAL INFANTIL compostos de: 1 escova dental simples infantil, 1 tubo de creme dental com 30 g e 1 fio dental de 25m dentro de uma sacola plástica.	KIT	22100	FREEDENT	4,16	91.936,00
0062	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 – Caixa com 100und, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, em embalagem individual. Em alumínio hermeticamente fechado. Com dados de identificação. Procedência, data, tipo de esterilização e produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	CX	220	DESCARPACK	24,70	5.434,00
0063	LUBRIFICANTES DE CANETA PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EM SPRAY – para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos odontológicos, antes de cada ciclo de esterilização. Com baixa viscosidade e capacidade de prevenir e deter a oxidação pela umidade do ar. Ação lubrificante e limpadora. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA. Descrição do material e modo de utilização. Atóxico. Não contém cloro flúor carbono fácil aplicação. FISPQ nº 393/10 embalagem com 200 ml. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem com 200 ml	FR	910	IODONTOSUL	24,38	22.185,80
0064	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL M- Luva de procedimento em vinil, sem pó, caixa com 100 luvas, tamanho médio com produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	CX	90	DESCARPACK	12,68	1.141,20
0065	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL- TAMANHO P- Luva de procedimento em vinil, sem pó, caixa com 100 luvas, tamanho pequeno com produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	CX	120	DESCARPACK	12,68	1.521,60
0066	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRAPEQUENO - Luva de procedimento. Descartável, não estéril - tamanho extrapequeno - em nitrile (acrílico nitrilebutadiene): textura anti - derrapante nos dedos. Espessura média de 0.16mm. Tamanho do punho normal, hipoalérgica, com bainha. Boa elasticidade, resistente ao calcar. Lubrificada com pó bioabsorvível. Confortável e anatômica com empunhadura justa. Caixa com 100 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	CX	1800	DESCARPACK	15,60	28.080,00
0067	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE - Luva de procedimento. Descartável, não estéril - tamanho grande - em nitrile (acrílico nitrilebutadiene): textura anti-derrapante nos dedos. Espessura média de 0.16mm. Tamanho do punho normal, hipoalérgica, com bainha.	CX	570	DESCARPACK	15,60	8.892,00

10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1579

	Boa elasticidade, resistente ao calcar. Lubrificada com pó bioabsorvível. Confortável e anatômica com empunhadura justa. Caixa com 100 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.					
0068	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIO - Luva de procedimento. Descartável, não estéril - tamanho médio - em nitrile (acrílico nitrilebutadiene); textura anti-derrapante nos dedos. Espessura média de 0.16mm. Tamanho do punho normal, hipoalérgica, com bainha. Boa elasticidade, resistente ao calcar. Lubrificada com pó bioabsorvível. Confortável e anatômica com empunhadura justa. Caixa com 100 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	CX	1450	DESCARPACK	15,60	22.620,00
0069	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO - Luva de procedimento. Descartável, não estéril - tamanho pequeno - em nitrile (acrílico nitrilebutadiene); textura anti-derrapante nos dedos. Espessura média de 0.16mm. Tamanho do punho normal, hipoalérgica, com bainha. Boa elasticidade, resistente ao calcar. Lubrificada com pó bioabsorvível. Confortável e anatômica com empunhadura justa. Caixa com 100 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	CX	2150	DESCARPACK	15,60	33.540,00
0070	MACROMODELO DE EVOLUÇÃO DE CÁRIE - Modelo anatômico para fins didáticos, material acrílico, tamanho 6 x 19, finalidade didática. Demonstração de fases da evolução da cárie (dente sadio/ cárie dentina/ endodontia. Modelo com 4 macrodentes 9 abre e fecha)	KIT	4	ODONTOMAR	194,67	778,68
0071	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTÁVEL - máscara cirúrgica tripla proteção descartável com elástico. Especificação: embalagem com 50un. Com elástico; tripla camada com filtro que proporciona uma bfe (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; tiras super resistentes de 40 cm de comprimento; clips nasal de 14 cm de comprimento; solda por ultrassom; cor branca. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	CX	2050	DESCARPACK	6,22	12.751,00
0072	MÁSCARA N95 - BICO DE PATO - máscara n95 - bico de pato - descrição do produto. Desenvolvida para proteger os profissionais da área da saúde durante procedimentos médicos. Cirúrgicos. Odontológicos e laboratoriais de análise clínicas patológicas ou em outras situações em que haja a emissão de partículas ou vapores nocivos. Principais características: não estéril. Possui 6 camadas. Sendo: duas camadas de meltbonded (filtro protetor); 1 camada externa de spunbonded azul (estética); 1 camada interna de spunbonded branco (conforto); 1 camada intermediária de spunbonded (separador dos filtros) e 1 camada intermediária de feltro (sustentação), descartável e de uso único. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	UND	6000	DESCARPACK	1,30	7.800,00
0073	MATERIAL RESTAURADOR RESINOSO, radiopaco e reforçado com ionômero de vidro - ISO 9917-2. Cimento a base de ionômero de vidro. Fotocativado e radiopaco conteúdo mínimo líquido por cápsula. 0.42 g de pó 0 0.14 g (0.12 ml) de líquido. Indicado p/ restaurações pequenas de classes I,II e III, restaurações de classe V, restaurações de dentes decíduos, restaurações geriátricas. Núcleos, restaurações de superfícies de raiz, preenchimento ou forramento, selante para cicatrículas e fissuras,	KIT	200	SDI	299,00	59.800,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1580

	restaurações provisórias. Embalagem com 50 cápsulas. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.					
0074	MATRIZ DE AÇO 05X5X500MM - Utilizada para proteção dos dentes adjacentes durante o preparo cavitário e também usada como matriz. Fabricada em aço inoxidável maleável. Disponível na largura de 5mm.	UND	750	AAF DO BRASIL	1,38	1.035,00
0075	MATRIZ DE AÇO 05X7X500MM - Utilizada para proteção dos dentes adjacentes durante o preparo cavitário e também usada como matriz. Fabricada em aço inoxidável maleável. Disponível na largura de 7mm.	UND	750	AAF DO BRASIL	1,50	1.125,00
0076	MOLDEIRA DESCARTÁVEL TAM G - Indicada para aplicação de flúor. Encaixe universal. Embalagem com 50 unidades	PCT	650	AAF DO BRASIL	28,12	18.278,00
0077	MOLDEIRA DESCARTÁVEL TAM M - Indicada para aplicação de flúor. Encaixe universal. Embalagem com 50 unidades	PCT	650	AAF DO BRASIL	28,12	18.278,00
0078	MOLDEIRA DESCARTÁVEL TAM P - Indicada para aplicação de flúor. Encaixe universal. Embalagem com 50 unidades	PCT	650	AAF DO BRASIL	28,12	18.278,00
0079	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - óculos de proteção individual com cobertura ocular e proteção lateral acoplada, lente incolor.	UND	120	DELTA	3,50	420,00
0080	PAPEL CARBONO DE 12 MICRAS - Papel carbono com lado duplo vermelho/preto para averiguação de equilíbrio oclusal e ajustes de restauração. Rolo com 20 metros - Medidas: 76 x 22mm.	RL	12	BAUSH	188,71	2.264,52
0081	PAPEL CARBONO PARA USO ODONTOLÓGICO 40 MICRAS - apresentação : bloco com 12 folhas. Indicado para ajuste oclusal. Dupla cor (azul, vermelho).	BL	700	IODONTOSUL	4,55	3.185,00
0082	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA TUBULAR 100 MM X 100 MTS - Papel grau cirúrgico - bobina tubular 100 mm x 100 mts (10 cm x 100 mts) - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada Isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas. Corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco. Que não solte fibras ou felpas durante o uso normal. Gramatura de 60 a 80 g/m2 e porosidade controlada conf. norma NBR serie 14990-9 com indicador químico para esterilização impresso no filme. Possuindo laudo que comprove eficiência de barreira bacteriana de filtração acima de 95% (bfe). Emitido por laboratório competente. Devendo o fabricante apresentar certificado de boas práticas de fabricação conf.RDC n° 59 e registro no MS.	BOB	280	HOSPFLEX	47,26	13.232,80
0083	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA TUBULAR 150 MM X 100 MTS - Papel grau cirúrgico - bobina tubular 150 mm x 100 mts (15 cm x 100 mts) - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada Isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas. Corantes. Odores desagradáveis quando úmido ou seco. Que não solte fibras ou felpas durante o uso normal. Gramatura de 60 a 80 g/m2 e porosidade controlada conf. norma NBR serie 14990-9 com indicador químico para esterilização impresso no filme. Possuindo laudo que comprove eficiência de barreira bacteriana de filtração acima de 95%(bfe). Emitido por laboratório competente. Devendo o fabricante apresentar certificado de boas práticas de fabricação conf.RDC n° 59 e registro no MS.	BOB	280	HOSPFLEX	70,85	19.838,00
0084	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA	BOB	280	HOSPFLEX	118,13	33.076,40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1581/02

	TUBULAR 250 MM X 100 MTS - Papel grau cirúrgico - bobina tubular 250 mm x 100 mts (25 cm x 100 mts) - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas. Corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco. Que não solte fibras ou felpas durante o uso normal. Gramatura de 60 a 80 g/m2 e porosidade controlada conf. norma NBR serie 14990-9 com indicador químico para esterilização impresso no filme. Possuindo laudo que comprove eficiência de barreira bacteriana de filtração acima de 95% (bfe). Emitido por laboratório competente. Devendo o fabricante apresentar certificado de boas práticas de fabricação conf. RDC nº 59 e registro no MS.					
0085	PASTA PROFILÁTICA – Pasta profilática com flúor e pedra pomes, com sabor. Tubo de 90g. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data da entrega.	TB	300	IODONTOSUL	3,90	1.170,00
0086	PEDRA POMES EM PÓ – Pedra pomes em pó extra fina, uso odontológico, para profilaxia dental – pacote com 100G – produto com validade superior a 1 ano a contar da data da entrega.	PTE	120	AAF DO BRASIL	3,51	421,20
0087	PONTA DE BISTURI be modelo C 3000 kvn – Eletrodo autoclavável para corte e coagulação simultaneamente ou para cauterização	UND	4	DELTRONIX	49,54	198,16
0088	PONTA DE BISTURI be modelo D 3000 kvn – Eletrodo autoclavável utilizado para gengivoplastia após o corte em gengivectomia deve ser feito regularização dos bordos da incisão	UND	4	DELTRONIX	49,54	198,16
0089	PONTA DE ULTRASSOM G1 – Instrumento utilizado para tratamento periodontal, indicado para raspagem de cálculo supra gengival	UND	20	MICRODONT	53,76	1.075,20
0090	PRENDEDOR DE BABADOR – Prendedor de babador jacaré – prendedor corrente com elos trançados. Medida 45 cm. Metal.	UND	40	MAQUIRA	3,12	124,80
0091	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 – consistência composta, preenchimento 2mm. Composição EDAB, BHT, resina uretano, pó de vidro, aerosilcanforoquinona, concentrado pigmento e uvinul. Ótima estética e segurança para o paciente evitando desagradáveis surpresas sob diferentes fontes luminosas especialmente em boates ou sob predominâncias de raios UV como durante o nascer do sol. Segurança para os profissionais e pacientes em dentes anteriores e posteriores. Fluorescência natural. Efeito camaleão. Sob fontes luminosas diferentes. Registro ANVISA. Seringa com 4 gramas.	UND	365	DENTSPLY	12,90	4.708,50
0092	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 – consistência composta, preenchimento 2mm. Composição EDAB, BHT, resina uretano, pó de vidro, aerosilcanforoquinona, concentrado pigmento e uvinul. Ótima estética e segurança para o paciente evitando desagradáveis surpresas sob diferentes fontes luminosas especialmente em boates ou sob predominâncias de raios UV como durante o nascer do sol. Segurança para os profissionais e pacientes em dentes anteriores e posteriores. Fluorescência natural. Efeito camaleão. Sob fontes luminosas diferentes. Registro ANVISA. Seringa com 4 gramas.	UND	415	DENTSPLY	12,90	5.353,50
0093	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 – consistência composta, preenchimento 2mm. Composição EDAB, BHT, resina uretano, pó de vidro, aerosilcanforoquinona, concentrado pigmento e uvinul. Ótima estética e segurança para o paciente evitando desagradáveis	UND	410	DENTSPLY	12,90	5.289,00

①



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15824

	surpresas sob diferentes fontes luminosas especialmente em boates ou sob predominâncias de raios UV como durante o nascer do sol. Segurança para os profissionais e pacientes em dentes anteriores e posteriores. Fluorescência natural. Efeito camaleão. Sob fontes luminosas diferentes. Registro ANVISA. Seringa com 4 gramas.					
0094	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 - consistência composta, preenchimento 2mm. Composição EDAB, BHT, resina uretano, pó de vidro aerosilcanforquinona, concentrado pigmento e uvinul. Ótima estética e segurança para o paciente evitando desagradáveis surpresas sob diferentes fontes luminosas especialmente em boates ou sob predominâncias de raios UV como durante o nascer do sol. Segurança para os profissionais e pacientes em dentes anteriores e posteriores. Fluorescência natural. Efeito camaleão. Sob fontes luminosas diferentes. Registro ANVISA. Seringa com 4 gramas.	UND	250	DENTSPLY	12,90	3.225,00
0095	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50L - indicado para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes. Cor branca. Pacote com 100 unidades	PCT	2750	RAVA	16,12	44.330,00
0096	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - selante para cicatrículas e fissuras de dentes posteriores deciduos e permanentes, fotopolimerizável, resinoso, pronto para uso. Contém flúor. Fotopolimerização em 20 segundos	UND	165	BIODINAMICA	27,30	4.504,50
0097	SERINGA DESCARTAVEL (10ML) COM AGULHA - é utilizada para injeções intramusculares. Intradérmicas e intravenosas no que diz respeito à coleta de sangue. Injeção de soluções medicamentosas. Aspirar fluidos corpóreos entre outros; cilindro translúcido em polipropileno; embolo em polipropileno de grau médico; agulha luer lock 25 x 0,7 em aço inoxidável (304 ou iso 7153-1); retentor hermético. Que garante suave deslizamento dentro do cilindro; conector tipo luerslip (central e lateral); escala volumétrica demarcada em mililitros, de fácil leitura e dosagem exata das soluções, agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos corpóreos; cânulas em aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para uma punção atraumática; tampa protetora da cânula em polipropileno. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	UND	5000	SR	0,47	2.350,00
0098	SERINGA DESCARTAVEL (5ML) COM AGULHA - é utilizada para injeções intramusculares. Intradérmicas e intravenosas no que diz respeito à coleta de sangue. Injeção de soluções medicamentosas. Aspirar fluidos corpóreos entre outros; cilindro translúcido em polipropileno; embolo em polipropileno de grau médico; agulha slip 25 x 0,7 em aço inoxidável (304 ou iso 7153-1); retentor hermético. Que garante suave deslizamento dentro do cilindro; conector tipo luerslip (central e lateral); escala volumétrica demarcada em mililitros, de fácil leitura e dosagem exata das soluções, agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos corpóreos; cânulas em aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para uma punção atraumática; tampa protetora da cânula em	UND	22000	SR	0,30	6.600,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1583

	polipropileno. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.						
0099	SOBRELUVA – sobreluva individual, estéril, apropriada para uso em laboratórios e setores medico hospitalares, devido a sua alta sensibilidade, maciez e resistência. Tamanho único. Embalagem com 100 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	PCT	950	DESCARPARCK	2,86	2.717,00	
0100	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ESTÉRIL – soro fisiológico 0,9% estéril, cloreto de sódio de 0,9%, solução injetável limpa, estéril e apirogênica. Apresentação frascos de plástico transparente com 250ml. Sistema fechado. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	FR	700	EQUIPLEX	6,90	4.830,00	
0101	SUGADOR DE USO ODONTO EM PVC ATÓXICO – sugador uso odonto, em pvc atóxico, para saliva, embalagem pct com 40 unidades descartável, fundidas ao tubo com fio galvanizado, sem memória de posição, (fica na posição colocada) comprimento 135mm (+-10mm). Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	PCT	3500	WA	8,65	30.275,00	
0102	LÍQUIDO REMOVEDOR DE MANCHAS – Indicado para remoção de manchas e tártaro dentário, que são placas mineralizadas, ocasionadas, principalmente por falta de higienização e proteção. Produto com data de validade de 2 anos a contar da data de entrega, Frasco com 30 ml.	FR	158	IODONTOSUL	25,87	4.087,46	
0103	TIRA DE AÇO – LARGURA 4MM - Tira de aço odonto - tamanho: largura 4mm x comprimento entre 130mm e 70mm; para acabamento e polimento restaurações dentais; composição: aço inoxidável com abrasivo de oxido de alumínio; acabamento lateral: arredondado. Liso e sem rebarbas. Caixa com 12 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	CX	400	MAQUIRA	3,74	1.496,00	
0104	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER - Tira de lixa uso odonto – medindo comprim. 17mm (entre 15- 19mm) larg:4mm (entre 3,8-4.2mm) para acabamento. Polimento, restaurações em resina. etc; gramatura média/fina na mesma tira/centro neutro; composição dorso de poliéster c/abrasivo de ox.de alumínio. Permeabilidade impermeáveis tira de polimento e acabamento dental. Média e fina com centro neutro. Deverá ter dorso de poliéster coberto de abrasivo de ox. de alumínio disperso em resina. Caixa com 150 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	CX	750	IODONTOSUL	6,89	5.167,50	
0105	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER – tira de poliéster uso odonto para auxiliar na confecção e restaurações dentais; medida com 120mm (100 a 140mm) L (9,5 a 11mm) ESP 0,05mm. Caixa com 50 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	CX	750	AAF DO BRASIL	1,30	975,00	
0106	VASELINA SÓLIDA – Pote de 90g . Produto indicado como emoliente. Na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais.	PTE	110	AAF DO BRASIL	8,06	886,60	
0107	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLUOR – Verniz com flúor que contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Durante o tempo em que o verniz permanece em contato com o esmalte há liberação de fluoretos. A permanência da camada de verniz se faz presente por mais de 24 horas, produzindo o fluoreto de cálcio e fluorapatita. Embalagem com 2 unidades (verniz 10 ml e solvente 10 ml).	CX	16	AAF DO BRASIL	25,42	406,72	
							1.362.199,99



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1584/14

Lote : Lote 04: Cirurgia e periodontia						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Garrafa de 1 litro	L	85	VICPHARMA	5,99	509,15
0002	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA G c/punho 20g pct 10unids	PCT	1300	HNDESC	15,80	20.540,00
0003	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA M c/punho 20g pct 10unids	PCT	1800	HNDESC	15,80	28.440,00
0004	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA P COM PUNHO 20G PCT 10 UND	PCT	1500	HNDESC	15,80	23.700,00
0005	BROCA CARBIDE TRONCO-CÔNICA denteada nº 702 HASTE LONGA. São de aço de alto desempenho, corte mais eficiente, menor vibração e risco de fratura. Blister com 1 unidade.	UND	530	MICRODONT	17,65	9.354,50
0006	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25mm, nº 06, haste longa - conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente. Blister com 01 unidade. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	UND	330	MICRODONT	16,10	5.313,00
0007	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25mm, nº 08, haste longa - conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente. Blister com 01 unidade. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	UND	430	MICRODONT	16,10	6.923,00
0008	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA DE 28 MM-BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE. Indicadas para seccionar dentes impactados, separar raízes e remover raízes fraturadas com alta performance e mínima vibração.	UND	550	MICRODONT	18,20	10.010,00
0009	CURATIVO ALVEOLAR - sua fórmula isenta de eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar. Embalagem com 2 unidades de 3g + 3 bicos aplicadores. Validade: 2 anos.	CX	210	IODONTOSUL	25,80	5.418,00
0010	DETERGENTE DESINCrustANTE: álcool fosfórico; dipropilenoglicolmetiléter; detergente não iônico derivado dos polialquilfenoletoxicados; água; solução ácida. Embalagem com 1 l	FR	30	VICPHARMA	50,31	1.509,30
0011	ESPONJA COM AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTO - composto de colágeno liofilizado; para hemorragias, capilares, pós operatório; agente hemostático colágeno liofilizado de origem bovina, forma cúbica, esterilizado por óxido de etileno, hemostático e cicatrizante. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem com 10 unidades.	UND	80	MAQUINA	50,57	4.045,60
0012	KIT CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - kit de cirurgia estéril contendo: 02 toalhas de mão; 02 gorros de laço; 02 toucas sanfonadas; 02 aventais cirúrgicos m/l; 03 máscaras triplas com elástico; 02 campos de mesa 0,70 x 0,90m; 02 protetores de refletor pp; 02 protetores de sugador e mangueira 1,20 x 0,80m; 01 campo cirúrgico 2,00 x 0,90. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	PCT	1000	BESTFABRIL	15,08	15.080,00
0013	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL nº15c - caixa com 100 und - em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lamina. Estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data, tipo da	CX	20	DESCARPACK	24,70	494,00

①



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15856

	esterilizarão e produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.					
0014	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL n° 7,0 confeccionada em látex natural, textura uniforme formato anatômico com alta sensibilidade, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico hipoalergênica. Embalagem contendo 01 par. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	PAR	600	NEWHAND	1,24	744,00
0015	LUVAS CIRURGICAS ESTÉRIL n° 7,5 confeccionada em látex natural, textura uniforme formato anatômico com alta sensibilidade, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico hipoalergênica. Embalagem contendo 01 par. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	PAR	1200	NEWHAND	1,24	1.488,00
0016	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO - MATERIAL: Silicone, autoclavável, embalagem com 120 unidades, cores: azul, verde, vermelho, prata, branco, preto, laranja e rosa	CX	20	MAQUIRA	14,25	285,00
0017	POVIDINE DEGERMANTE - indicado para descontaminação de mãos e braços e campo operatório. Composição polivinilpirrolidona-iodo, lauril-éster sulfato de sódio. Frasco com 1l.	L	5	VICPHARMA	38,49	192,45
0018	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - à base de cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinololéina e alumínio, glicerina e álcool etílico frascos com 10ml. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	FR	240	BIODINAMICA	16,33	3.919,20
0019	SUGADOR CIRÚRGICO para sangue, estéril - atóxico, descartável, caixa com 40 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	CX	74	MAQUIRA	41,01	3.034,74
						140.999,94

Lote : Lote 05: Odontopediatria						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA n° 2 22mm - Indicada para remoção de dentina cariada. Proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permitir múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão.	UND	30	MICRODONT	9,32	279,60
0002	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA n° 4 22mm - Indicada para remoção de dentina cariada. Proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração o risco de fratura. Permitir múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão.	UND	1030	MICRODONT	9,32	9.599,60
0003	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA n° 6 22mm - Indicada para remoção de dentina cariada. Proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permitir múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão.	UND	1030	MICRODONT	9,32	9.599,60
0004	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA n° 8 22mm - Indicada para remoção de dentina cariada. Proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permitir múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão.	UND	1030	MICRODONT	9,32	9.599,60
0005	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA- oxalato de potássio monohidratado solução a 3%, ph 4. Seringa de 2,5 ml. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem com 1 unidade.	UND	5	IODONTOSUL	14,32	71,60
						29.150,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1586

Lote : Lote 06: Instrumental						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AFASTADOR DE MINESSOTA – Indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos. Em aço inoxidável. Não cortante. Autoclavável.	UND	20	GOLGRAM	11,75	235,00
0002	APLICADOR RIVA –Aplicador de riva partes mecânicas em aço inox. Possuir uma trava para a cápsula que controla a extrusão de material. Facilidade para limpar. Autoclavável, proporcionar fácil acesso a cavidade oral, ser compatível com o ionômero de vidro riva. Cápsulas SDI. Embalagem com 1 unidade.	UND	10	SDI	196,70	1.967,00
0003	BANDEJA EM AÇO INOX DE 22 X 9 X 1,5. Indicada para acomodação, organização, esterilização e transporte de instrumentos. Em aço inoxidável.	UND	100	IRONTE	14,11	1.411,00
0004	BANDEJA EM AÇO INOX DE 22 X 12 X 1,5. Indicada para acomodação, organização, esterilização e transporte de instrumentos. Em aço inoxidável.	UND	100	IRONTE	14,11	1.411,00
0005	BANDEJA EM AÇO INOX DE 30 X 20 X 1,5. Indicada para acomodação, organização, esterilização e transporte de instrumentos. Em aço inoxidável.	UND	70	IRONTE	44,55	3.118,50
0006	CABO DE BISTURI N°03 - confeccionado em aço inoxidável. Utilizado para fixação de lâmina de bisturi e melhor manuseio da mesma.	UND	70	COOPERFLEX	8,24	576,80
0007	CABO PARA ESPELHO BUCAL ADULTO – produto em aço inox.	UND	300	COOPERFLEX	4,46	1.338,00
0008	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA N°17 – confeccionada em aço inoxidável. Utilizada na limpeza da câmara pulpar e na remoção da dentina cariada.	UND	130	COOPERFLEX	6,41	833,30
0009	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA N°20 – confeccionada em aço inoxidável. Utilizada na limpeza da câmara pulpar e na remoção da dentina cariada.	UND	130	COOPERFLEX	6,41	833,30
0010	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA N°14 – confeccionada em aço inoxidável. Utilizada na limpeza da câmara pulpar e na remoção da dentina cariada.	UND	75	COOPERFLEX	6,41	480,75
0011	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S – confeccionada em aço inoxidável. Utilizada para esculpir restaurações de amálgama.	UND	20	COOPERFLEX	6,41	128,20
0012	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA N°1 – confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado, para apoio digital e pontas ativas adequadas a função. Ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	120	COOPERFLEX	7,56	907,20
0013	ESPÁTULA SIMPLES N°24 – confeccionada em aço inoxidável – autoclavável. Utilizada para manipulação de cimentos odontológicos.	UND	80	COOPERFLEX	7,56	604,80
0014	ESPELHO BUCAL SEM CABO – aplicação uso odontológico, material aço inoxidável + espelho. Tamanho / capacidade n°5, forma de apresentação plano, redondo, imagem frontal de precisão e luminosidades, total sem manchas, autoclavável.	UND	400	IODONTOSUL	2,70	1.080,00
0015	FÓRCEPS ADULTO N°150 – confeccionado em aço inoxidável. Utilizado para extrações dentárias.	UND	20	COOPERFLEX	75,60	1.512,00
0016	FÓRCEPS ADULTO N°151 – confeccionado em aço inoxidável. Utilizado para extrações dentárias.	UND	20	COOPERFLEX	75,60	1.512,00
0017	FÓRCEPS ADULTO N°16 – confeccionado em aço inoxidável. Utilizado para extrações dentárias.	UND	20	COOPERFLEX	75,60	1.512,00

Ⓟ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1587

0018	FÓRCEPS ADULTO N°17 – confeccionado em aço inoxidável. Utilizado para extrações dentárias.	UND	20	COOPERFLEX	75,60	1.512,00
0019	FÓRCEPS ADULTO N°18R – confeccionado em aço inoxidável. Utilizado para extrações dentárias.	UND	30	COOPERFLEX	75,60	2.268,00
0020	FÓRCEPS ADULTO N°65 – confeccionado em aço inoxidável. Utilizado para extrações dentárias.	UND	30	COOPERFLEX	59,19	1.775,70
0021	FÓRCEPS INFANTIL N°1 – confeccionado em aço inoxidável. Utilizado para extrações dentárias.	UND	5	6B	85,05	425,25
0022	FÓRCEPS INFANTIL N°2 – confeccionado em aço inoxidável. Utilizado para extrações dentárias.	UND	5	6B	75,59	377,95
0023	FÓRCEPS INFANTIL N°16 – confeccionado em aço inoxidável. Utilizado para extrações dentárias.	UND	5	6B	85,05	425,25
0024	FÓRCEPS INFANTIL N°17 – confeccionado em aço inoxidável. Utilizado para extrações dentárias.	UND	5	6B	75,60	378,00
0025	FÓRCEPS INFANTIL N°18L – confeccionado em aço inoxidável. Utilizado para extrações dentárias.	UND	5	6B	75,60	378,00
0026	FÓRCEPS INFANTIL 151 – confeccionado em aço inoxidável. Utilizado para extrações dentárias.	UND	5	6B	85,05	425,25
0027	ALVEOLÓTOMO CURVO – usado para regularização de rebordo. Em aço inoxidável. Autoclavável - 16 cm	UND	40	SAME	79,65	3.186,00
0028	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL – Pedra para afiar instrumental medindo aproximadamente 10 x 2,5cm.	UND	20	IODONTOSUL	39,02	780,40
0029	PINÇA CLÍNICA SEM MOLA PARA ALGODÃO – pinça clínica sem mola para algodão com 15 cm confeccionada em aço inoxidável.	UND	400	COOPERFLEX	6,62	2.648,00
0030	PINÇA DE MILLER – confeccionada em aço inoxidável. Utilizada para prender o carbono nos ajustes oclusais.	UND	55	COOPERFLEX	45,30	2.491,50
0031	PLACA DE VIDRO – Placa de vidro lisa, polida. Espessura de 10 MM. Tamanho: 14 CM x 8 CM (L x C).	UND	60	COOPERFLEX	13,64	818,40
0032	PORTA - AGULHA MAYO 14CM – confeccionada em aço inoxidável. Utilizada para sustentação de agulha cirúrgica.	UND	70	COOPERFLEX	32,40	2.268,00
0033	PORTA - AMÁLGAMA – confeccionada em plástico, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Utilizada para inserção do amálgama nas cavidades dentárias.	UND	35	MAQUIRA	13,50	472,50
0034	POTE DAPPEN EM SILICONE – indicado para manipulação de materiais odontológicos.	UND	60	MAQUIRA	4,73	283,80
0035	SACA BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – universal. Utilizado para turbina de alta rotação. Para inserção e retirada de brocas.	UND	35	CALU	27,41	959,35
0036	SERINGA CARPULE COM REFLUXO – inox e dobrável, para tubetes anestésico, sem ponteira.	UND	220	COOPERFLEX	37,05	8.151,00
0037	SONDA EXPLORADORA NÚMERO 05 – instrumento diagnóstico utilizado na detecção de cárie e exploração de cálculo, de característica de bolsa, furcas e restaurações, também é usado para verificar posteriores margens interproximais e cálculo subgingival.	UND	100	COOPERFLEX	7,00	700,00
0038	SONDA MILIMETRADA de Willians – Indicado para sondar o sulco periodontal e medir a profundidade das bolsas periodontais. Em aço inoxidável.	UND	40	COOPERFLEX	16,00	640,00
0039	SINDESMÓTOMO – confeccionado em aço inoxidável. Utilizado para descolar a gengiva do osso antes da extração. Em aço inoxidável.	UND	70	COOPERFLEX	7,00	490,00
0040	TAMBOR PARA GAZE – tambor para gaze 10 x 10 cm confeccionada em aço inoxidável.	UND	20	IRONTE	50,09	1.001,80

10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15880

0041	TESOURA IRIS RETA – tesoura íris reta, para uso odontológico, medindo 12cm. Confeccionada em aço inoxidável.	UND	230	COOPERFLEX	16,60	3.818,00
						56.135,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 1.588.484,93 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS



6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0003.2.016.0000	44905200
06	01	10.301.0003.2.015.0000	44905200
06	01	10.301.0003.2.016.0000	33903000
06	01	10.301.0003.2.015.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.



9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



CONTRATO Nº 2023.06.21-0004

Contrato para a Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro LIMA & SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LIMA & SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua Professor João Coelho nº 133, Bastiana, Iguatu - CE, Contato: (88)99651-9229 e E-mail: dental@dentalcentrosul.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.619.828/0001-47 e C.G.F. sob o n.º -, neste ato representada por Ramon Amorim Sena, portador(a) do CPF nº 023.575.413-77, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.05.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.05.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 02: Endodontia						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AGULHA GENGIVAL LONGA - para anestesia esterilizadas e descartáveis longa 27g. Cânula em aço inox, siliconizada; bisel trifacetado, com protetor; canhão de plástico resistente; caixa com 100 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	CX	140	PROCARE	37,79	5.290,60
0002	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - agulha hipodérmica 0,55x20 com prazo de validade de 05 anos. Apresentação: caixa com 100 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	CX	15	MEDIX	25,47	382,05
0003	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO, tendo a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio(k20) e a parte inativa, na cor dourada, fabricada em aço inoxidável	UND	100	MICRODONT	21,30	2.130,00

IP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1593

	din1.4197, contendo 13% de cromo. Sua ponta é inativa, apresentando 0,9mm de diâmetro. O modelo de alta rotação possui 21mm de comprimento e tendo parte ativa de 9mm. Blister contendo 01 unidade. Conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração.					
0004	BROCA GATTES Nº 1 (diâmetro 0,70), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 15 mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Caixa com 1 unidade. Conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração.	UND	60	MICRODONT	12,76	765,60
0005	BROCA GATTES Nº 1 (diâmetro 0,70), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 32 mm (com uma haste de 19mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Caixa com 1 unidade. Conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração.	UND	60	MICRODONT	12,08	724,80
0006	BROCA GATTES Nº 2 (diâmetro 0,90), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 15 mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Caixa com 1 unidade. Conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração.	UND	60	MICRODONT	11,81	708,60
0007	BROCA GATTES Nº 2 (diâmetro 0,90), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 32 mm (com uma haste de 19mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Caixa com 1 unidade. Conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração.	UND	60	MICRODONT	11,62	697,20
0008	BROCA GATTES Nº 3 (diâmetro 1,10), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 19mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Caixa com 1 unidade. Conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração.	UND	60	MICRODONT	11,71	702,60
0009	BROCA GATTES Nº 3 (diâmetro 0,90), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 32 mm (com uma haste de 15 mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Caixa com 1 unidade. Conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos	UND	60	MICRODONT	11,62	697,20

10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1594

	odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração.					
0010	BROCA GATTES Nº 4 de 28 mm - (diâmetro 1,30), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 15 mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Caixa com unidade. Conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	UND	60	MICRODONT	11,78	706,80
0011	BROCA GATES Nº 4 (diâmetro 0,90), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 32 mm (com uma haste de 19mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Caixa com 1 unidade. Conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração.	UND	60	MICRODONT	9,90	594,00
0012	BROCA GATTES Nº 5 (diâmetro 0,90), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 19mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Caixa com 1 unidade. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração.	UND	60	MICRODONT	11,43	685,80
0013	BROCA GATTES Nº 5 (diâmetro 1,30), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 32 mm (com uma haste de 19mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Caixa com 1 unidade. Conforme as normas NBR/ISO9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração.	UND	60	MICRODONT	10,66	639,60
0014	BROCA GATTES Nº 6, em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 15 mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Caixa com 1 unidade. Conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração.	UND	60	MICRODONT	11,70	702,00
0015	BROCA GATTES Nº 6, em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 32 mm (com uma haste de 19mm). O cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. Ponta ausente de capacidade de corte. Caixa com 1 unidade. Conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração.	UND	60	MICRODONT	11,91	714,60

Ⓟ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15950

0016	CARTELA PLÁSTICA PARA RAIOS - X - cartela radiográfica em resina plástica transparente com 06 furos para películas radiográficas periapicais. Pacote com 01 cartela de unidade contendo 06 furos.	UND	200	MAQUIRA	1,85	370,00
0017	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. Pó e líquido. Apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Possui fina granulagem, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Apresentação: 01 frasco com 12g de pó e 01 frasco com 10ml de líquido. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	KIT	40	MAQUIRA	64,15	2.566,00
0018	CIMENTO OBTURADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Obtura perfeitamente mesmo os casos mais difíceis, estimulando a formação de tecidos de reparação na região periapical. Apresenta excelente capacidade de retenção e vedamento, alta radiopacidade, longo tempo de trabalho e biocompatibilidade. Apresentação - kit com 1 frasco de pó com 8 gr e 1 bisnaga de resina com 7,5 gr	KIT	30	DENTSPLY	95,49	2.864,70
0019	CIMENTO REPARADOR - Cimento reparador para complicações endodônticas - tratamento de perfurações de canal radicular ou furca. Selamento de reabsorções internas e internas comunicantes. Retobturação em cirurgias parendodônticas. Capeamento pulpar em tratamentos conservadores (proteção pulpar direta e pulpotomia em dentes permanentes e deciduos). Apexificação e apexigênese. Selamento intra-coronário prévio ao clareamento dental interno de dentes despolpados. Selamento apical (plug) para obturação radicular em canais com abertura apical ampla. Liberação de íons cálcio: auxilia na rápida recuperação óssea e formação do cimento. Material odontológico indutor de neoformação de cimento perirradicular, vedamento biológico. Hidrofilico: permite utilização em ambiente de úmido sem perda de propriedades. Alta alcalinidade: propriedades antibacterianas. Baixa solubilidade: não permite infiltração marginal. Óxido de cálcio: promove a biocompatibilidade tecidual. Agregado de óxidos: boa resistência à compressão. Alta radiopacidade: excelente visualização radiográfica. Produto com validade superior a 1 ano a contar a data de entrega. Embalagem com 1 seringa de 4 gr + 15 ponteiros de automistura + 1 bloco de espaturação.	KIT	5	ANGELUS	96,44	482,20
0020	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% - Frasco com 1 litro. Possui baixa toxicidade não lesando os tecidos periapicais. Potente ação bactericida. Baixa toxicidade não lesando os tecidos periapicais. Possui substantividade e seu efeito residual é de aproximadamente 48 horas. Alta capacidade de umidificação da dentina, facilitando a penetração dos sistemas adesivos hidrofilicos. Não interfere na adesão dos agentes de união. Não mancha as restaurações. Versatilidade de uso.	L	20	RIOQUIMUCA	20,37	407,40
0021	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% - É uma pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa para ser usada como material temporário nos canais radiculares. Possui um intenso efeito antibacteriano graças ao seu elevado nível de PH e estimula a formação de dentina secundária. Os resíduos podem ser removidos facilmente do canal com uma solução de ácido cítrico a 20%.	CX	50	ULTRADENT	67,83	3.391,50

Ⓟ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1596

0022	Ponta para irrigação Navitip branca 29ga/17mm. Embalagem com 20 unidades.	CX	100	ULTRADENT	82,42	8.242,00
0023	LIMA PLÁSTICA PARA LIMPEZA DE CANAIS RADICULARES - Lima plástica para limpeza dos canais radiculares através da agitação mecânica das substâncias irrigadoras. Embalagem com 48 unidades.	CX	100	EASY CLEAN	150,31	15.031,00
0024	PASTA CALLEN COM PMCC -- Kit com 2 tubos de pasta callen com pmcc de 2,7g e 2 tubos de glicerina 2,2g	CX	40	SSWHITE	56,70	2.268,00
0025	CONES DE GUTTA PERCHA MF - Usado em endodontia para a obturação dos canais radiculares Radiopaco. Embalagem com 120 unidades	CX	30	TDK	26,70	801,00
0026	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ 1ª SÉRIE TAMANHO 15 A 40 COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX C/ 120 UNIDADES EM TUBOS/BLISTER ESTERIL. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	60	TDK	27,13	1.627,80
0027	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ 2ª SÉRIE TAMANHO 45 A 80 COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX C/ 120 UNIDADES EM TUBOS/BLISTER ESTERIL. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	60	TDK	27,26	1.635,60
0028	CONES ACESSÓRIOS FM - indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar a data de entrega	CX	30	TDK	26,38	791,40
0029	CONES ACESSÓRIOS FF - indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar a data de entrega	CX	30	TDK	26,38	791,40
0030	CONES ACESSÓRIOS M - indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar a data de entrega	CX	30	TDK	25,82	774,60
0031	EUCALIPTOL - uso odonto - líquido incolor; composição eucaliptol u.s.p.; utilizado curativo temporário/lubrificante/solvente de cones; frasco com 10ml.	FR	10	MAQUIRA	11,11	111,10
0032	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - descrição do produto: velocidade rápida. Para exames completos de dentes e suas áreas adjacentes, com a finalidade de diagnosticar: cáries, lesões periodontais, absorção óssea, tratamento de canal. Apresentação: caixa com 150 películas; cor: roxo. Tamanho 31 mm x 35 mm. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	CX	50	KODAK	151,67	7.583,50
0033	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - descrição do produto: velocidade rápida. Para exames completos de dentes e suas áreas adjacentes,	CX	10	KODAK	192,66	1.926,60

10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15970

	com a finalidade de diagnosticar: cáries, lesões periodontais, absorção óssea, tratamento de canal. Apresentação: caixa com 150 películas; cor: roxo. Tamanho 22 mm x 35 mm Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.					
0034	FORMOCRESOL - frasco de 10 ml. Material para mumificação da polpa dental. A formulação do formocresol obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Produto com validade superior a 1 ano a contar a data de entrega.	FR	110	MAQUIRA	7,79	856,90
0035	GUTA PERCHA CALIBRADA N. 20- características: a guta percha calibrada, conhecida como cone de guta proporciona cones calibrados dentro dos padrões ISO. Utilizados como obturadores de canais radiculares. Estabilidade dimensional; flexibilidade; alta radiopacidade. Benefícios: fácil de visualizar a imagem em raio x; garantia de segurança no processo de uso. Aplicação: indicado para obturação de canais radiculares. Embalagem com 120 pontas.	CX	10	TDK	22,16	221,60
0036	GUTA PERCHA CALIBRADA N. 25- características: a guta percha calibrada, conhecida como cone de guta proporciona cones calibrados dentro dos padrões ISO. Utilizados como obturadores de canais radiculares. Estabilidade dimensional; flexibilidade; alta radiopacidade. Benefícios: fácil de visualizar a imagem em raio x; garantia de segurança no processo de uso. Aplicação: indicado para obturação de canais radiculares. Embalagem com 120 pontas.	CX	10	TDK	21,22	212,20
0037	GUTA PERCHA CALIBRADA N. 30- características: a guta percha calibrada, conhecida como cone de guta proporciona cones calibrados dentro dos padrões ISO. Utilizados como obturadores de canais radiculares. Estabilidade dimensional; flexibilidade; alta radiopacidade. Benefícios: fácil de visualizar a imagem em raio x; garantia de segurança no processo de uso. Aplicação: indicado para obturação de canais radiculares. Embalagem com 120 pontas.	CX	10	TDK	22,43	224,30
0038	GUTA PERCHA CALIBRADA N. 40 - características: a guta percha calibrada, conhecida como cone de guta proporciona cones calibrados dentro dos padrões ISO. Utilizados como obturadores de canais radiculares. Estabilidade dimensional; flexibilidade; alta radiopacidade. Benefícios: fácil de visualizar a imagem em raio x; garantia de segurança no processo de uso. Aplicação: indicado para obturação de canais radiculares. Embalagem com 120 pontas.	CX	10	TDK	21,11	211,10
0039	GUTA PERCHA CALIBRADA N.15 características: a guta percha calibrada, conhecida como cone de guta proporciona cones calibrados dentro dos padrões ISO.	CX	10	TDK	19,99	199,90

11



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1598

	Utilizados como obturadores de canais radiculares. Estabilidade dimensional; flexibilidade; alta radiopacidade. Benefícios: fácil de visualizar a imagem em raio x; garantia de segurança no processo de uso. Aplicação: indicado para obturação de canais radiculares. Embalagem com 120 pontas.					
0040	HIPOCLORITO DE SÓDIO - solução de 2.5 %, soda clorada, embalado em recipiente escuro com aproximadamente 1000ml. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	L	80	FORTSAN	5,96	476,80
0041	LENÇOL DE BORRACHA uso odonto com embalagens individuais- aplicação: para isolamento absolutos do campo operatório; apresentação: espessura / 5" x 5", 14x14cm; matéria-prima: látex; cor: azul; indicado para isolamento absoluto do campo operatório, a base de látex tipo 1, aromatizado, elasticidade e resistência suficiente para permitir o isolamento de um ou mais dentes sem rasgar ou deformar, mesmo após perfurados. Caixa com 26 unidades.	CX	220	MADEITEX	19,47	4.283,40
0042	LENTULO - espiral em aço inox, propulsor de cimentos obturadores e medicações intracanalais para o interior dos canais radiculares, 21 mm nos tamanhos de 1 a 4, caixa unidades sortidas. Produto com validade superior a 1 ano a contar a data de entrega.	CX	20	TDK	59,50	1.190,00
0043	LENTULO - espiral em aço inox, propulsor de cimentos obturadores e medicações intracanalais para o interior dos canais radiculares, 25 mm nos tamanhos de 1 a 4, caixa unidades sortidas. Produto com validade superior a 1 ano a contar a data de entrega.	CX	20	TDK	59,50	1.190,00
0044	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15 a 40) 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação AISI 304 (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Seção transversal em forma triangular. Caixa com 6 limas com stop de silicone. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos.	CX	30	TDK	20,40	612,00
0045	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15 a 40) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação AISI 304 (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Seção transversal em forma triangular. Caixa com 6 limas com stop de silicone. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos.	CX	30	TDK	20,56	616,80
0046	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15 a 40) 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação AISI 304 (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Seção transversal em forma triangular. Caixa com 6 limas com stop de silicone. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos.	CX	30	TDK	18,95	568,50
0047	LIMA KERR 1ª SÉRIE número 15 A 40, 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 304 (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas ISO, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas ISO e rigorosa concentricidade.	CX	30	TDK	18,28	548,40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15990

	(autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stop de silicone.						
0048	LIMA KERR 1ª SÉRIE nº 15 a 40, 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 304 (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas ISO, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas ISO e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stop de silicone.	CX	46	TDK	17,30	795,80	
0049	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 15 A 40, 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 304 (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas ISO, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas ISO e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos, cx c 6 unid.	CX	30	TDK	17,28	518,40	
0050	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 a 80) 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 304 (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas ISO, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas ISO e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stop de silicone.	CX	30	TDK	16,31	489,30	
0051	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 a 80) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 304 (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas ISO, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas ISO e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C). Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stop de silicone.	CX	30	TDK	19,71	591,30	
0052	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 a 80) 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 304 (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, atendendo as normas ISO, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas ISO e rigorosa concentricidade. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stop de silicone.	CX	30	TDK	18,84	565,20	
0053	LIMA KERR ESPECIAL Nº 06, 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI	CX	30	TDK	19,35	580,50	

14



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 16000

	302 (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, atendendo as normas ISO, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas ISO e rigorosa concentricidade. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stop de silicone.					
0054	LIMA KERR ESPECIAL Nº 06, 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302 (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, atendendo as normas ISO, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas ISO e rigorosa concentricidade. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stop de silicone.	CX	30	TDK	18,74	562,20
0055	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08, 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 304 (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas ISO, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas ISO e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C). Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stop de silicone.	CX	30	TDK	18,50	555,00
0056	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08, 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 304 (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas ISO, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas ISO e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C). Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stop de silicone.	CX	30	TDK	17,51	525,30
0057	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10, 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 304 (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas ISO, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas ISO e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C). Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stop de silicone.	CX	30	TDK	18,00	540,00
0058	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10, 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 304 (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, tipo quadrado, atendendo as normas ISO, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente.	CX	30	TDK	17,57	527,10

11



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 160

	Ponta cônica conforme as normas ISO e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C). Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stop de silicone.						
0059	LIMA HEDSTROEM 1º SÉRIE 21MM de 15 a 40 – De aço inoxidável, secção transversal em forma de gota com ponta ativada, espiral de pequenos cones superpostos. Caixa com 6 unidades.	CX	15	TDK	17,37	260,55	
0060	LIMA HEDSTROEM 2º SÉRIE 25MM de 45 a 80 – De aço inoxidável, secção transversal em forma de gota com ponta ativada, espiral de pequenos cones superpostos. Caixa com 6 unidades.	CX	15	TDK	18,97	284,55	
0061	LIMA C-PILOT Nº8 DE 21 MM – Para canais severamente curvados ou calcificados. Fabricada em aço inoxidável com secção transversal em forma quadrangular. Caixa com 6 unidades.	CX	15	TDK	61,00	915,00	
0062	LIMA C - PILOT Nº 8 DE 25 MM – Para canais severamente curvados ou calcificados. Fabricada em aço inoxidável com secção transversal em forma quadrangular. Caixa com 6 unidades.	CX	15	TDK	61,00	915,00	
0063	LIMA C - PILOT Nº 10 DE 21 MM – Para canais severamente curvados ou calcificados. Fabricada em aço inoxidável com secção transversal em forma quadrangular. Caixa com 6 unidades.	CX	15	TDK	59,27	860,05	
0064	LIMA C - PILOT Nº 10 DE 25 MM – Para canais severamente curvados ou calcificados. Fabricada em aço inoxidável com secção transversal em forma quadrangular. Caixa com 6 unidades.	CX	15	TDK	61,00	915,00	
0065	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10, 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 304 (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, atendendo as normas ISO, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas ISO e rigorosa concentricidade. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 6 limas com stop de silicone.	CX	30	TDK	18,50	555,00	
0066	LIMAS NITI PRIMEIRA SÉRIE 21 mm/ 56% níquel e 44% titânio, eletroplodas, secção transversal triangular modificada, cabo plástico em poliamida (manual), caixa com 6 unidades.	CX	20	TDK	182,34	3.646,80	
0067	LIMAS NITI PRIMEIRA SÉRIE 25 mm/ 56% níquel e 44% titânio, eletroplodas, secção transversal triangular modificada, cabo plástico em poliamida (manual), caixa com 6 unidades.	CX	20	TDK	179,50	3.590,00	
0068	LIMA FLEXOFIL 2º SÉRIE 45 A 80 DE 31 MM – lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia; realiza movimentos de alargamento e limagem; maior flexibilidade que as limas tipo k, cx c 6 unid.	CX	30	TDK	19,75	592,50	
0069	LIMA RECIPROCANTE NÚMERO 25 DE 25MM - Utilizada para tratamento e instrumentação endodôntica, no sistema de movimentos oscilatórios. Blister com 3 unidades. Também utilizado no retratamento endodôntico.	CX	20	TDK	120,44	2.408,80	
0070	LÍQUIDO AUXILIADOR NO ALARGAMENTO DOS CANAIS RADICULARES À BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO - Produto amplamente utilizado no preparo das	FR	20	LYSANDA	67,53	1.350,60	

11



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1602

	paredes dos canais radiculares, previamente à obturação. Atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante. Este composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 micrômetros em 5 minutos. A sua solubilidade chega a 30% e seu PH entre 7 e 8. Frasco com 500 ml.					
0071	Organizador de Limas Endodônticas (TAMBOREL): Autoclavável com temperatura de 121°C a 135°C; Dimensões: (70x54x43mm) Formato Oval ou Circular; aplicação, indicado para apoio de limas endodônticas	UND	50	MAQUIRA	19,00	950,00
0072	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS - composto de água 85-90%, sulfito de sódio 5-10%, e hidroquinona 1-5%, em solução pronta para uso, processamento manual, embalado em um frasco com 475 ml. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	FR	100	LYSANDA	23,36	2.336,00
0073	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, à base de água (cerca de 80%), tiosulfato de amônio (5% a 10%) e tiocianato de amônio (5% a 10%), pronta para uso em processamento manual. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Frasco com 475 ml. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	FR	100	LYSANDA	15,05	1.505,00
0074	STOP DE SILICONE: de borracha de vinil atóxico, esterilizável em autoclave, embalagem pacote com 100 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	PCT	10	MAQUIRA	14,90	149,00
0075	SUGADOR ENDODÔNTICO METÁLICO - Conjunto de aspiração endodôntico. Três tamanhos de agulhas. Tamanho da cânula permite perfeita empunhadura. Produto autoclavável.	UND	10	INDUSBELLO	34,17	341,70
0076	REGUA ENDODÔNTICA PLÁSTICA MILIMETRADA - Indicada para odontometria em endodontia, para conferência de comprimento de trabalho do instrumento endodôntico a fim de se evitar erros de interpretação e mensuração que comprometam o êxito da terapia.	UND	14	MAQUIRA	10,37	145,18
0077	RÉGUA CALIBRADORA DE CONES- indicada para calibração de cones de guta-percha e confecção de cones intermediários. Esterilizável em autoclave. Material plástico	UND	10	ANEGLUS	47,06	470,60
0078	CALCADOR/CONDENSADOR DE PAIVA - Indicado para condensação vertical em procedimentos endodônticos. Produzido em aço inoxidável. Autoclavável. Embalagem com 4 unidades. (Nº 1, 2, 3, 4)	KIT	10	GOLGRAN	41,52	415,20
0079	GRAMPO 212 - Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Confeccionado em aço inoxidável.	UND	7	GOLGRAN	11,84	82,88
0080	GRAMPO 209 - Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Confeccionado em aço inoxidável.	UND	10	GOLGRAN	12,13	121,30
0081	GRAMPO 208 - Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Confeccionado em aço inoxidável.	UND	7	GOLGRAN	12,05	84,35
0082	GRAMPO 205 - Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Confeccionado em aço inoxidável.	UND	7	GOLGRAN	12,06	84,42



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1603

0083	GRAMPO 206 – Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Confeccionado em aço inoxidável.	UND	10	GOLGRAN	11,67	116,70
0084	GRAMPO 200 – Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Confeccionado em aço inoxidável.	UND	7	GOLGRAN	12,06	84,42
0085	GRAMPO W8A – Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Confeccionado em aço inoxidável.	UND	7	GOLGRAN	11,42	79,94
0086	GRAMPO 26 – Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Confeccionado em aço inoxidável.	UND	7	GOLGRAN	11,62	81,34
0087	GRAMPO 0 – Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Confeccionado em aço inoxidável.	UND	10	GOLGRAN	10,68	106,80
0088	GRAMPO 00 – Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Confeccionado em aço inoxidável.	UND	10	GOLGRAN	10,75	107,50
0089	GRAMPO 13A – Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Confeccionado em aço inoxidável.	UND	7	GOLGRAN	11,03	77,21
0090	ARCO YOUNG, PLÁSTICO, NÃO DOBRÁVEL. Indicado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente a ser tratado.	UND	15	MAQUIRA	9,37	140,55
0091	ESPAÇADORES DIGITAIS 25MM – utilizado para facilitar a obturação de canais radiculares durante a técnica de condensação lateral. Confeccionado em aço inoxidável com cabo plástico. Embalagem com 6 unidades. Sortidos.	CX	10	TDK	27,90	279,00
0092	KIT CONDENSADOR DE GUTA NÚMERO 40 DE 25 MM – Indicado para a termo - obturação da guta no canal. Acionado a motor. Termoplastifica a guta- percha. Instrumento confeccionado em níquel - titânio.	UND	5	TDK	199,71	998,55
0093	BARREIRA GENGIVAL – Possui viscosidade adequada para permitir fácil e perfeita cobertura de vedação, aderência mínima e perfeita sobre a gengiva	UND	60	MICRODONT	14,22	853,20
0094	TRICRESOL FORMALINA - composta basicamente por formol e compostos fenólicos. Frasco com 10 ml. Produto com validade superior a 1 ano a contar a data de entrega.	FR	110	MAQUIRA	7,22	794,20
0095	OBTURADOR PROVISÓRIO : rápido endurecimento (aprox: 20 minutos) na temperatura bucal; expansão resulta em hermético selamento perimetal; discreto desgaste oclusal; baixíssima solubilidade pulpar; aglutinantes hidrófilos, óxido de zinco e sulfato de cálcio. Frasco com 25 gramas	FR	40	MAQUIRA	9,63	385,20
0096	CLIP LABIAL – Utilizado para localização final do comprimento do canal radicular. Confeccionado em aço inoxidável.	UND	5	SCHUSTER	20,37	101,85
0097	TESTE INTEGRADOR QUÍMICO VAPOR.pct. 250 unid. Desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclave à vapor. Tinta indicativa isenta de chumbo e metais pesados.	PCT	160	MAQUIRA	60,70	9.712,00
0098	TESTE DE VITALIDADE PULPAR ; para teste de sensibilidade pulpar; composta por propano e butano; spray com 200 ml; sem cfc, inodoro e atóxico; recomendações resfriamento ate - 40 °c.	UND	20	MAQUIRA	43,57	871,40
0099	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODÔNTICO – Dispositivo de mordida fabricado em 2 alturas diferentes (14 e 16 mm) para compensar a altura da lima. Mantém o paralelismo entre o filme, dente e aparelho de raio – x proporcionando radiografias precisas e diagnósticos seguros. Autoclavável. Embalagem com um posicionador radiográfico para molares, pré - molares e dentes anteriores superioresdo lado esquerdo e molares, pré -	KIT	3	MAQUIRA	79,32	237,96

10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1604

	molares e dentes anteriores do lado direito					
0100	SERINGA PARA CALLEN - seringa endodôntica metálica para aplicação de callen, êmbolo rosqueável, autoclavável.	UND	5	DUFLEX	58,72	293,60
0101	LAMPARINA - a álcool. Para procedimentos clínicos e laboratoriais. Em alumínio. Capacidade para 100 ml.	UND	3	PREVEN	25,26	75,78
0102	SERINGA INJETORA DE MATERIAL - Seringa Auxilia o profissional na precisão de inserção dos materiais das restaurações. Autoclavável. Possui três modelos de ponteiros de reposição. Confeccionada em policarbonato.	KIT	3	MAQUIRA	183,45	550,35
0103	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CLÍNICO - Aplicação em adultos. Dispositivos mantêm o filme paralelo ao aparelho de raio - x, a aleta de pressão mantêm o filme preso. Peças reversíveis, alternando - se de posição. Autoclavável. Indicado para tomadas radiográficas periapicais e interproximais em adultos. Um posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, um posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, um posicionador para incisivos centrais superiores e inferiores. Um pote para esterilização, dispositivo para mordida e posicionador (interproximal) bite wings.	KIT	3	MAQUIRA	64,36	193,08
0104	IODOFÓRMIO - Estimula a proliferação celular, tem leve poder antisséptico porém de ação prolongada. Intensamente radiopaco. Frasco com 10 g	FR	6	MAQUIRA	22,57	135,42
0105	PMCC - Indicado como medicação intracanal, possui ação bactericida inespecífica, isto é, destói um grande espectro de microorganismos. Frasco com 20 ml.	FR	26	MAQUIRA	9,47	246,22
						125.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas

10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1605

Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0003.2.016.0000	44905200
06	01	10.301.0003.2.015.0000	44905200
06	01	10.301.0003.2.016.0000	33903000
06	01	10.301.0003.2.015.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da



Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93,



reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Junho de 2023.

Francimenes Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LIMA E SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO E ME:40619828000147
Assinado de forma digital por LIMA E SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO E ME:40619828000147
Dados: 2023.06.22 06:57:59 -03'00'

LIMA & SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Sia Romana C. S. de Souza CPF 835363373-68
- 2) Hiandra Danielle O. do Nascimento CPF 03614394360



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 160842

CONTRATO Nº 2023.06.21-0005

Contrato para a Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA.

COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:460937
23000183

Assinado de
forma digital por
COSTA E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:460937230
00183
Dados:
2023.06.21
15:59:58 -03'00"

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretária Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Rua Pinto Madeira, 563, Centro, Fortaleza - CE, Contato: (85)98109-9725 e E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.093.723/0001-83 e C.G.F. sob o nº 07.07337-1-6, neste ato representada por Francisco Adriano Costa Souza, portador(a) do CPF nº 881.351.013-68, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.05.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.05.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 08: Utensílios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PAPEL TOALHA – Pacote com 2 unidades de 60 toalhas folhas duplas de 22 cm x 19 cm cada.	PCT	1950	NOBRE	5,96	11.622,00
0002	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL – Escova para limpeza de cantos, cerdas estreitas e ponta raspadora que permitem e facilitam a limpeza de cantos, etc. É feita de material plástico. Possui alta resistência e durabilidade. Tamanho: 27,5 X 5 X 2,4 Cm	UND	240	PLASVALE	9,00	2.160,00
0003	LUVA PARA LAVAR INSTRUMENTAL – Luva de borracha forrada elaborada para proteger as mãos em diversas situações. Pacote com 2 unidades. Tamanho M	PCT	220	PLASVALE	4,60	1.012,00
0004	BORRIFADOR SPRAY – Confeccionado em plástico transparente. Capacidade para 500 ml.	UND	110	SERIMAX	9,00	990,00
0005	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO – Capacidade para 400 ml, cor branca. Possui reservatório para sabonete líquido. Dimensões aproximadas: 21 x 9 x 9 cm.	UND	35	NOBRE	40,50	1.417,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1609

COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTD.A:4609
372300018
3

Assinado de
forma digital
por COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTD.A:4609372
3000183
Dados:
2023.06.21
16:00:20 -03'00'

0006	DISPENSER DE PAPEL TOALHA - Toalheiro para papel interfolhas 2 ou 3 dobras injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha.	UND	35	NOBRE	37,00	1.295,00
0007	LIXEIRA 20 LITROS - Em aço inoxidável e acionamento por pedal	UND	30	PLASVALE	158,00	4.740,00
0008	LUVAS TRICOTADAS PARA MANUSEAR PEÇAS QUENTES - Destinam-se ao manuseio de peças quentes em operações rápidas, de autoclaves e peças secas recém-saídas do forno. Confeccionada em fios mesclados de algodão e poliéster. Tamanho único. Pacote com 2 unidades.	PCT	5	PLASVALE	3,00	15,00
0009	ISQUEIRO - Dispositivo à álcool usado para gerar fogo. Tamanho Grande	UND	10	BIC	6,00	60,00
0010	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - Pacote com 1000 folhas, na cor branca, medida mínima 20 x 19,5 cm.	PCT	900	NOBRE	14,17	12.753,00
0011	CANUDO - Confeccionado em plástico, comprimento de 20 cm e diâmetro de 6 mm, contendo 100 unidades.	PCT	700	PLASVALE	5,00	3.500,00
0012	PASTA COM ELÁSTICO - Confeccionada em polipropileno com aba em elástico para fechamento. Altura de 23,50 cm, profundidade de 33,50 cm e largura de 0,03 cm.	UND	60	PLASVALE	3,30	198,00
0013	SACO 5X23 CM - Saco confeccionado em plástico com dimensões 5x23 cm. Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	110	PLASVALE	2,30	253,00
0014	CAIXA PLÁSTICA - Caixa plástica com tampa de 8 litros, transparente, com dimensões aproximadas de 17,8 cm de largura x 8,5 cm de altura x 25,8 cm de comprimento.	UND	120	PLASVALE	25,10	3.012,00
0015	SACO 22X30 PLÁSTICO - Embalagem para armazenar pequenos objetos, resistente, com aba adesivada. Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	10	PLASVALE	45,35	453,50
0016	PLÁSTICO FILME PVC - Material composto de polietileno/PVC, cor transparente, medindo 28 cm x 100 mts.	RL	450	PLASVALE	12,22	5.499,00
						48.980,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 48.980,00 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.



COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093
723000183

Assinado de forma
digital por COSTA
E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:4609372300
0183
Dados: 2023.06.21
16:00:39 -03'00"

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0003.2.016.0000	44905200
06	01	10.301.0003.2.015.0000	44905200
06	01	10.301.0003.2.016.0000	33903000
06	01	10.301.0003.2.015.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 16/10

COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093
723000183

Assinado de forma
digital por COSTA
E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:4609372300
C183
Dados: 2023.06.21
16.00:58 -03'00"

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1612/20

reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

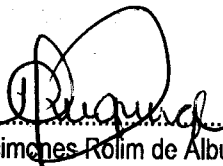
14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Junho de 2023.



Francimenes Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

COSTA E SOUZA
COMERCIO HOSPITALAR
LTDA:46093723000183
Assinado de forma digital por
COSTA E SOUZA COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093723000183
Dados: 2023.06.21 16:01:23 -03'00'

.....
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  Jia Tamara C. S. de Souza CPF 83536337368

2)  Mariana Amil de Oliveira CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1630

CONTRATO Nº 2023.06.21-0006

Contrato para a Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, estabelecida na Rua Antonio Gravatá, nº 136 A, Betetânia, Belo Horizonte - MG, Contato: (31)3374-6768 e E-mail: dentemed.licitacao@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.897.039/0001-00 e C.G.F. sob o nº 001..00.5.9-21-0010, neste ato representada por Antonio Tadeu Penido Silva Junior, portador(a) do CPF nº 063.640.696-22, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.05.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.05.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 07: Equipamentos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	APARELHO AMALGAMADOR – Aparelho Amalgamador de capsulas pré-dosadas, estável, silencioso e de fácil limpeza. Composto de comando digital com tempo variando entre 0 a 30 segundos e com frequência de até 4200 oscilações por minuto. Bivolt. Corpo injetado em ABS. Peso bruto: 3 KG. Potência: 35W. Frequência: 50/60 HZ. O equipamento deverá possuir certificado de boas práticas de	UND	10	DENTEMED	600,00	6.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1614

0002	fabricação e garantia mínima de 24 meses. APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO- Estrutura de aço tubular, coluna móvel, retrátil e articulado sobre uma base com quatro rodízios com estrutura resistente e rodas revestidas em borrachas termoplásticas de rotação extra-macia com disposição de tratamento das rodas. A coluna deve permitir a articulação e posicionamento do equipamento permitindo movimentos de 360°. O equipamento deve ser compatível com o sistema de radiografia digital. O cabeçote do equipamento deve ser fechado à vácuo em óleo com tratamento especial para elevação do coeficiente dielétrico, e, deve ser composto por um tubo de raio-x de alta qualidade, permitindo radiografias com grande nitidez, contraste, demandando um menor tempo de exposição. O cabeçote de raio-x deve possuir um localizador cilíndrico longo, filtro de alumínio e colimador de chumbo para limitação dos raios-x, deve ser ainda, revestido com chumbo, possuir câmara de expansão e bobinas de alta tensão revestida com resina epóxi isolante. O comando disparador deve possuir um timer eletrônico digital microprocessado. Deve acompanhar o equipamento um controle remoto equipado com cabo e espiral com, no mínimo, 5 metros. O aparelho deve ter alarmes e sinais sonoros e visuais para indicar o disparo do raio-x. O equipamento deve ter as seguintes características técnicas: Tensão de rede 127/220 V bivolt, frequência de rede 50/60 Hz, corrente nominal: 12 A (127V) 6A(220V); corrente do tubo: 7m A, voltagem do tubo: 70Kvp; variação de voltagem permitida +/- 5Kv; filtração total: 2,5 mmAl equivalente; ponto focal: 0,8mm x 0,8mm (IEC 336/1982); tempo de exposição (disparo): 0,1 a 2 segundos; distância foco-pele: 20 cm; diâmetro do foco: 5,5 cm a 6 cm. Cabo de distância de operação com comprimento: 3 m. Deve possuir registro de aprovação no MS. Deve ser apresentado o certificado de medida de radiação de fuga do cabeçote. Deve ser apresentado o certificado de garantia no mínimo de 12 meses a contar da data de aceitação do equipamento.	UND	1	PRO X	11.601,00	11.601,00
0003	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO 21 LITROS - Autoclave odontológico 21 litros, voltagem 127/220 volts. Frequência 50/60hz. Potência 1600w por ciclo. Pressão mínima e máxima de 0 a 4 kgfmx2. Temperatura mínima e máxima de 100 a 150°C.	UND	17	DENTEMED	5.100,00	86.700,00
0004	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTEÇÃO DE TIREÓIDE -),35mmPb em 100 Kv com 0,25mm. Cu de filtração total; em cumbo. Tamanho único 57 cm (comprimento) x 10 cm (largura)	UND	2	NMARTINS	469,00	938,00
0005	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - Caneta de alta rotação, alta rotação extra torque com saca brocas - baixo nível de ruído. Menos estresse para o dentista e paciente. Forma ergonômica. Uma extensão da mão do cirurgião-dentista. Permite fácil acesso aos dentes posteriores, garantindo maior conforto e menos fadiga. Autoclavável até 135°C. Biossegurança para o dentista e pacientes. Spray triplo (magno) direcionado para a ponta da broca ou triplo (extratorque) com distribuição simétrica. Evita o superaquecimento da região de corte da broca. Recartilha soft. Maior ergonomia e facilidade de assepsia. Torque 13 NCM: o maior do mercado. Garante melhor eficiência no campo de trabalho (turbinas 603 B, 604 3 605 C)	UND	110	DENTEMED	550,00	60.500,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 16150

0006	COMPRESSOR – isento de óleo, deslocamento teórico – 5pcm – 141 L/minuto, pressão de operação: 8,3BAR-120 libras, tensão – monofásico 220V, potência do motor – 2hp. Peso: 62 KG, pressão máxima 120 psi. Volume do reservatório até 65 litros-vertical, nível do ruído até 69 dB. Para 2 consultórios. Certificado INMETRO.	UND	32	DENTEMED	4.500,00	144.000,00
0007	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – Três posições de trabalho programáveis volta zero automático. Acionamento pelo pedal. Estrutura construída em aço maciço, braço fixo, com refletor de luz halógena acoplado. estofamento em PVC, suporta paciente de até 200Kg. Peso aproximado 129,3 Kg. Dimensões máximas: 1,87 x 0,95 x 1,90 M. Subida e descida do assento e encosto. 1 seringa triplice, 1 terminal para alta rotação e 1 terminal para baixa rotação, 1 sugador. Acionamento da água da cuba manual. Cuba com ralo para retenção de sólidos.	UND	12	DENTEMED	11.211,00	134.532,00
0008	CONTRA ÂNGULO – apresentação: o contra ângulo com refrigeração nas seguintes especificações: velocidade: máximo 21.000 rpm; transmissão: 11, peso do produto (gr): 48. Peso do produto embalado (gr): 215.	UND	110	DENTEMED	300,00	33.000,00
0009	MICROMOTOR – apresentação: O micromotor : velocidade: 3.000 a 21.000 rpm; pressão de trabalho: 43-50 lbs/pol2; peso do produto (gr): 92; peso do produto embalado (gr): 265.	UND	110	DENTEMED	280,00	30.800,00
0010	CUBA ULTRASSÔNICA - Equipamento desenvolvido para limpeza e desoxidação de instrumentos odontológicos, pois remove resíduos antes da esterilização. Proporciona mais segurança ao profissional(operador) ao minimizar o manuseio de material contaminado, diminuindo também o risco de acidentes com material perfurocortantes e evitando a contaminação cruzada. Possui 5 ciclos e opções de aquecimento, reduz o consumo de água e o tempo gasto na limpeza. Capacidade total: 2,5 litros. Capacidade útil: 2,1 litros. Voltagem: 127V ou 220V. Peso líquido: 2,5 Kg. Peso bruto: 3Kg. Dimensões externa (LxAxP): 28,5x18,5x22,5cm. Dimensões interna (LxAxP): 24,8x8x14,8cm. Material do cesto: Plástico injetado. Temporizador digital: 5 tempos preestabelecidos. Frequência Ultrassônica: 42kHz. Garantia: 1 ano (contra defeito de fabricação).	UND	2	CRISTOFOLI	1.043,00	2.086,00
0011	DESTILADORA – Equipamento desenvolvido para atendê-lo na função da destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada. Fácil manuseio. Equipamento 220 V. Capacidade 4 litros. Peso aproximado: 4 Kg. Dimensões aproximadas: 27 x 33 x 27,6 Cm (L x A x P).	UND	20	DENTEMED	750,00	15.000,00
0012	FOTOPOLIMERIZADOR – Potência 1500mWcm². Possui três modos de operação: Gradual, contínuo e pulsante selecionáveis na própria. Vem pré-programado com 20 segundos e com bips a cada 10 seg. Emite luz fria (azul) através de caneta portátil. Leve, de fácil assepsia e manuseio. Possui # modos de operação: rápida, gradual e pulsante	UND	32	DENTEMED	400,00	12.800,00
0013	LOCALIZADOR APICAL - Equipamento de uso odontológico com tela de LCD colorida indicado para a determinação do comprimento do canal radicular, tanto em canais secos como em canais úmidos. Fechado: 101mm x 110mm x 27mm (LxCxE), Aberto: 101mm x 110mm x 97mm (LxCxA) alarme sonoro, recarregável, corpo injetado em ABS com cabo de medição.	UND	2	SCHUSTER	1.835,00	3.670,00

①



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1616

0014	suportes de lima, clips labiais e bateria. MOCHO ODONTOLÓGICO - mocho odontológico com apoio para pés, com encosto anatômico, tipo concha, com regulagem de inclinação e altura. Assento impulsionado a gás, com regulagem através de alavanca e ajuste de altura entre 50 e 70cm. Apoio para os pés com ajuste de altura. Base com cinco patas, com rodízios de poliuretano com verde água.	UND	20	DENTEMED	367,00	7.340,00
0015	MOTOR ENDODÔNTICO - Visor OLED de alta resolução. Modo standbay automático de economia de energia da peça de mão. Botões de controle com excelente resposta. Corpo de peça de mão e base de apoio injetados em ABS de alto impacto. Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária. Base com indicadores de carregamento da bateria. Sistema push botton. Removível e autoclavável a 135°. Comprimento: 8,58 cm, largura: 8,08 cm, altura: 6,15 cm. Acompanha 01 fonte de energia, 01 cabo de conexão USB, 02 adaptador LED, 02 luvas de silicone autoclaváveis, 01 adaptador de lubrificação. Garantia de 12 meses	UND	1	SHUSTER	4.555,00	4.555,00
0016	SELADORA PARA PAPEL CIRURGICO - seladora para papel grau cirúrgico - eletrônica de mesa destinada a selar embalagens de artigos e/ou instrumentais em geral, podendo ser aplicado em clínicas médicas e odontológicas, hospitais e laboratórios. Estrutura em aço com revestimento em poliestireno moldado a vácuo. Guilhotina cortadora de papel com lamina de aço. Comprimento da selagem: 300mm, largura da selagem 13mm. Tensa bivolt 127v e 220v, consumo 70VA. Frequência 60GHz. Peso 2,5 kg. Suporte para rolo de papel gra cirúrgico (opcional)	UND	22	BIOTRON	339,00	7.458,00
0017	ULTRASSOM - Caneta de ultrassom com luz de led, 10 níveis de potência do ultrassom. Ultrassom com ajuste no painel preciso e sensível de sua potência e do fluxo de refrigeração. Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água sem que haja gotejamento. Pontas com vários modelos: Endodontia, dentística, e prótese e preparação cavitaria. Chave geral de segurança com led indicativo no painel. Acessórios que acompanham: duas capas de caneta removíveis e autoclaváveis, três pontas, mangueira de ligação entrada de água. Manual e certificado de garantia. Equipamento bivolt	UND	6	DENTEMED	1.500,00	9.000,00
0018	BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA - Equipamento de alta potência de sucção utilizado na realização de cirurgia de extração de dentes, sisos, essencial para filtragem de detritos e principalmente evitar o sangue, saliva e outros dejetos causados pela cirurgia contamine sua rede de esgoto. Equipamento 220 V. Potência: 1/2 HP, monofásico. Vazão de ar máxima: 120L/min. Nível de ruído: 56 Db. Peso aproximado 9 Kg. Dimensões: 24 x 28 x 30 Cm (L x C x A). Rotação: 1750 - 60 HZ	UND	4	XDENT	2.505,00	10.020,00
						580.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 16170

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0003.2.016.0000	44905200
06	01	10.301.0003.2.015.0000	44905200

①



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1618/0

06	01	10.301.0003.2.016.0000	33903000
06	01	10.301.0003.2.015.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 162080

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Junho de 2023.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA:07897039000100
Assinado de forma digital por DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA:07897039000100
Dados: 2023.06.23 16:04:31 -03'00'
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF 835 363 373-68
- 2) CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.21-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.05.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI. Objeto: Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 115.663,82 (cento e quinze mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e José Inacio de Oliveira Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.21-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.05.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Objeto: Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.588.484,93 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Thiago Marcos Barros Maia.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.21-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.05.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LIMA & SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Ramon Amorim Sena.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2023.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 1/0001

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.21-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.05.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 48.980,00 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Adriano Costa Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.21-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.05.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Antonio Tadeu Penido Silva Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2023.

Juazeiro do Norte-CE, de 03 de Julho de 2023.

AVISOS E EDITAIS

Pedro Henrique da Silva Souza

Vice-Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 03 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE RONILDO ALVES DE OLIVEIRA, PARA PREENCHER A TITULARIDADE DO CARGO VACANTE DE CONSELHEIRO TUTELAR NO 2º CONSELHO TUTELAR, PELA RENÚNCIA DA CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 4.353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe a convocação de Conselheiro Tutelar suplente eleito nas eleições unificadas dos conselheiros tutelares (2020/2023), RONILDO ALVES DE OLIVEIRA, para preencher a Titularidade do Cargo Vacante de Conselheiro Tutelar no 2º Conselho Tutelar, pela RENÚNCIA da Conselheira Tutelar AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, na data do dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º - O CONSELHEIRO TUTELAR irá assumir a titularidade do cargo de titularidade do cargo vacante de conselheiro tutelar no 2º Conselho Tutelar a partir do dia 01 DE JULHO DE 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30 de junho, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, de 03 de Julho de 2023.

Pedro Henrique da Silva Souza

Vice-Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2021.10.14.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em ruas nos bairros Betolândia, Tiradentes e Pedrinhas, município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 14 de janeiro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 28 de junho de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Giordano Pereira Sampaio.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.30-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.05.03.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa S A ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na implantação de sistema de segurança contra incêndio e pânico (PSIP) no Parque de Eventos Padre Cícero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 190.423,35 (cento e noventa mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos). Prazo de Execução: 03 (três) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Salviano Linard de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.21-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.05.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI. Objeto: Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades

dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 115.663,82 (cento e quinze mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e José Inacio de Oliveira Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.21-0003

✓ Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.05.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Objeto: Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.588.484,93 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Thiago Marcos Barros Maia.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.21-0004

✓ Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.05.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LIMA & SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Ramon Amorim Sena.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.21-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.05.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 48.980,00 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Adriano Costa Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.21-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.05.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Antonio Tadeu Penido Silva Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2023.

EXTRATO DE PERMISSÃO Nº 2023.05.29-0001

Extrato de Permissão. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.20.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa HOUSE 237 ENTRETENIMENTOS Objeto: permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cícero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução do JUAFORRÓ 2023, nos termos do Decreto Municipal nº 736, de 18 de abril de 2022, com disponibilização de estrutura mínima por parte do Município para a realização dos shows, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total da oferta: R\$ 36.810,00 (trinta e seis mil